



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

CAROLINA BARRETO PORFÍRIO

**TRANSPARÊNCIA DOS PROGRAMAS DE *COMPLIANCE*: um olhar sob a
perspectiva do setor privado de serviços**

Brasília - DF
2020

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas**

Professor Doutor Paulo César de Melo Mendes
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

CAROLINA BARRETO PORFÍRIO

**TRANSPARÊNCIA DOS PROGRAMAS DE *COMPLIANCE*: um olhar sob a
perspectiva do setor privado de serviços**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Impactos da Contabilidade na Sociedade

Área: Contabilidade Gerencial e Sistemas de Controle

Orientador: Prof.^a Dr.^a Clésia Camilo Pereira

Brasília - DF

2020

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

PP835t Porfírio, Carolina Barreto
Transparência dos Programas de Compliance: um olhar sob
a perspectiva do setor privado de serviços / Carolina
Barreto Porfírio; orientador Clésia Camilo Pereira. --
Brasília, 2020.
59 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis) --
Universidade de Brasília, 2020.

1. Programa de Compliance. 2. Transparência. 3.
Governança Corporativa. 4. Corrupção. 5. Empresas Privadas.
I. Pereira, Clésia Camilo, orient. II. Título.

CAROLINA BARRETO PORFÍRIO

**TRANSPARÊNCIA DOS PROGRAMAS DE *COMPLIANCE*: um olhar sob a
perspectiva do setor privado de serviços**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof^a. Dr.^a Clésia Camilo Pereira.

Aprovado em 02 de dezembro de 2020.

Prof.^a Dr. Clésia Camilo Pereira
Orientadora
Universidade de Brasília (Unb)

Prof. Dr. Beatriz Fátima Morgan
Professora - Examinadora
Universidade de Brasília (Unb)

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por ter me concedido forças, pelo cuidado, proteção, zelo e pelo dom da vida, por ter sonhado sonhos tão lindos para mim, sem ele nada disso seria possível.

Agradeço aos meus pais, José Paulo e Cleide, por serem a minha maior fonte de inspiração, minha fortaleza, meu refúgio, por me apoiarem incondicionalmente, por acreditarem em mim e por me banharem de paz e segurança imensuráveis.

Agradeço ao meu irmão, José Vitor, por ser meu melhor amigo, por me ensinar e inspirar tanto, por toda a ajuda, disposição e cuidado.

Agradeço à minha melhor amiga, Marcella Cristina, por ser meu eu fora de mim, por todo o apoio, orações e forças enviadas nesse processo.

Agradeço à Laura Campos e à Bárbara Teixeira por toda a jornada, parceria, momentos de descontração, por tornarem essa experiência mais leve e inesquecível.

Especialmente, agradeço à Kethlen Khristine do Prado Silva, pela companhia, por dividir as dificuldades e as conquistas, pelo apoio, pelo amparo e irmandade, nem mesmo um TCC inteiramente dedicado a ela seria suficiente para mensurar a minha gratidão.

Agradeço à minha orientadora Clésia Camilo Pereira, por toda a doçura, delicadeza, paciência, sensibilidade e cuidado, pelos ensinamentos passados e por iluminar os caminhos, foi uma honra e um privilégio ter sua orientação.

Agradeço aos professores com quem tive aula e contribuíram para a minha formação acadêmica e pessoal e a todos os amigos com quem compartilhei experiências, levo um pouco de cada um comigo.

Agradeço à Universidade de Brasília, por permitir que tudo isso se tornasse realidade.

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo verificar o nível de transparência dos programas de *compliance* de empresas privadas brasileiras, pertencentes ao setor de serviços. Trata-se de pesquisa descritiva, com abordagem quali-quantitativa e procedimento documental. As 15 maiores empresas privadas do setor de serviços elencadas no Ranking “500 Maiores e Melhores” pela Revista Exame serviram como amostra da pesquisa. As informações públicas coletadas foram mensuradas em instrumento de pesquisa específico intitulado “Instrumento para identificação do índice de transparência de programas de *compliance* em empresas privadas no Brasil”. Como resultado obteve-se os Índices de Transparência de sete categorias distintas (ITPCcat), que foram utilizados para calcular o Índice de Transparência de Programas de *Compliance* final de cada empresa (ITPC). Os resultados obtidos indicaram alta transparência das categorias Canais de Denúncia e Código de Ética, Princípios e Valores. As categorias, Políticas e Normativos, Educação Continuada e Divulgações e Incentivos apresentaram os menores ITPCcat médios e foram identificadas como as categorias de maior vulnerabilidade. Foi verificado que a empresa Comgás apresentou o maior índice de transparência do setor, seguida pelas empresas Localiza e Cielo, porém parcela significativa da amostra obteve baixo ITPC, o que indica incipiente transparência dos programas de *compliance* nas empresas observadas.

Palavras-chave: Programa de *Compliance*; Transparência; Governança Corporativa; Corrupção; Empresas Privadas.

ABSTRACT

This research aimed to verify the level of Transparency of the Compliance Programs of Brazilian private companies, belonging to the services sector. This is a descriptive research, with a qualitative and quantitative approach and documentary procedure. The 15 largest private companies in the services sector listed in the “500 Biggest and Best” ranking by Exame Magazine served as a sample of the survey. The public information collected was measured in a specific research instrument entitled "Instrument for identifying the transparency index of compliance programs in private companies in Brazil". As a result, the Transparency Indexes of seven different categories (ITPCcat) were obtained, which were used to calculate the Transparency Index of the final Compliance Programs of each company (ITPC). The results obtained indicated high transparency in the categories of Reporting Channels and Code of Ethics, Principles and Values. The Political and Normative, Continuing Education and Disclosures and Incentives categories had the lowest average ITPCcat and were identified as the most vulnerable categories. It was found that the Comgás company had the highest index of transparency in the sector, followed by the companies Localiza and Cielo, however a significant portion of the sample obtained low ITPC, which indicates incipient transparency of the compliance programs in the companies observed.

Keywords: Compliance Program; Transparency; Corporate Governance; Corruption; Private Companies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Ranking Maiores empresas privadas do setor de serviços	20
Tabela 2	Fórmula 1 - ITPCcat	22
Tabela 3	Fórmula 2 - ITPC.....	22
Tabela 4	Perfil da amostra.....	24
Tabela 5	Componentes com média mais elevada por categoria	34
Tabela 6	Componentes com média mais baixa por categoria	35
Tabela 7	Ranking ITPC por empresa	37

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	ITPCcat da categoria Canais de Denúncia	26
Figura 2	ITPCcat da categoria Código de Ética, Princípios e Valores	27
Figura 3	ITPCcat categoria Divulgações e Incentivos.....	28
Figura 4	ITPCcat da categoria Gestão e Comprometimento.....	29
Figura 5	ITPCcat da categoria Monitoramento e Gestão de Riscos.	30
Figura 6	ITPCcat da categoria Políticas e Normativos	31
Figura 7	ITPCcat da categoria Educação Continuada	32
Figura 8	Média dos ITPCcat por categoria	33
Figura 9	Ranking ITPC final por empresa	38

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGU	Controladoria Geral da União
CMV	Comissão de Valores Mobiliários
FCPA	<i>Foreing Corrupt Practices Act</i>
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITPC	Índice de Transparência de Programas de <i>Compliance</i>
ITPCcat	Índice de Transparência de Programas de <i>Compliance</i> por categoria
OCDE	Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas
TI	Transparência Internacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Problema de pesquisa.....	12
1.2 Objetivo geral.....	12
1.3 Justificativa.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
3 METODOLOGIA	19
3.1 Tipologia da pesquisa	19
3.2 Amostra.....	19
3.3 Coleta de Dados.....	21
3.4 Procedimentos metodológicos.....	21
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	24
4.1 Análise do Perfil da amostra	24
4.2 Análise e apresentação do Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria	25
4.3 Apresentação do Índice de Transparência de Programa de Compliance das empresas privadas	36
5 CONCLUSÃO	40
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE A – Instrumento preenchido (8 empresas)	46
APÊNDICE B – Instrumento preenchido (7 empresas)	50
APÊNDICE C	54
ANEXO A	55

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa referente ao presente trabalho se propõe a contribuir com a discussão sobre o tema *Compliance*, acerca dos fatores atrelados à questão da transparência. O intuito é estimular a divulgação de mais informações sobre *Compliance* de forma a elevar a transparência nas empresas privadas, aprimorando assim o ambiente corporativo, que ao se alicerçar a valores éticos, íntegros e transparentes, promove benefícios para toda a população.

No final dos anos 1990 e início do século XXI os Estados Unidos presenciaram a maior crise de confiança desde a crise de 1929. Os escândalos de corrupção, fraudes e relatórios falsos expostos no período, resultaram na promulgação de um importante normativo, a Lei Sarbanes-Sox (Tapscott & Ticoll, 2003), que em uma de suas medidas tornou a adoção dos valores de Governança Corporativa (Transparência, Prestação de Contas, Equidade e *Compliance*) obrigatória às organizações, transformando o ambiente corporativo, que passou a se fundamentar em padrões éticos e de boa governança (Rossetti & Andrade, 2019).

O efeito se deu na ampliação da importância atribuída à Governança Corporativa e ao *Compliance*, bem como a expansão do debate sobre o tema, que ultrapassou a esfera particular se instituindo também como uma preocupação governamental e pública. (Silverman, 2008). Paralelamente a esse período, o tema combate a corrupção se tornou pauta internacional, fomentando a assinatura de acordos como o da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), que exigiu que os países signatários regulassem o tema (Cunha, 2018).

O Brasil, sentindo o reflexo das demandas nacionais internacionais, e como país signatário, se debruçou sobre a matéria, sendo sua principal normativa, a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, que regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15 (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa [IBGC], 2017) incorporou no ordenamento jurídico brasileiro o conceito de Programa de *Compliance*, ou Programa de Integridade.

Compliance pode ser entendido como o esforço interno de estar em conformidade com as normas internas e externas à organização, de forma a minimizar os riscos legais e reputacionais a que a empresa esteja suscetível (Lambo, Risegato, & Coimbra 2018). É por meio dos Programas de Integridade que as empresas corroboram esse compromisso (Conselho Administrativo de Defesa Econômica [CADE], 2016).

Atualmente os custos de não conformidade são substanciais e o ambiente regulatório

mais rígido e complexo, sujeita as empresas a pesadas multas e sanções bem como às expõe a danos na imagem e reputação, em casos de escândalos e inobservância legislativa, resultando na perda de valor para as entidades e prejuízos para toda a população (IBGC, 2017). Portanto contemporaneamente segundo Silverman (2008), existem forças econômicas, tecnológicas, judiciais e sociais, impulsionando as entidades a adotarem medidas e se adequarem ao tema.

O mercado e a sociedade valorizam organizações que zelam pela integridade e tem esse valor inculcido no seu ambiente corporativo (IBGC, 2017). Portanto a implementação e aprimoramento dos Programas de *Compliance* é cada vez mais demandado.

A maneira pela qual os *Stakeholders* - clientes, fornecedores, acionistas, empregados e sociedade de forma geral - possuem de obter acesso às informações que são de seu interesse, se materializa através das informações disponibilizadas pelas empresas (Tapscott & Ticoll, 2003). Portanto a transparência das informações se insere nesse contexto como ferramenta imprescindível, permitindo que a sociedade civil visualize como os Programas de *Compliance* estão sendo implementados e dessa forma fiscalize, monitore e cobre aquilo que publicamente foi divulgado (Transparência Internacional [TI], 2018). Se as empresas estão conseguindo transparecer seus valores e demonstrar suas políticas e medidas, a partir das informações públicas divulgadas, fomenta a inquietação dessa pesquisa.

1.1 Problema de pesquisa

Com essa introdução o questionamento que o presente trabalho pretende contribuir é: Qual o nível de Transparência dos Programas de *Compliance* das empresas privadas brasileiras que atuam no setor de serviços?

1.2 Objetivo geral

O objetivo do trabalho é analisar o nível transparência dos Programas de *Compliance*, examinando a evidenciação e apresentação de informações públicas a seu respeito.

1.3 Justificativa

A maior conscientização do tema no cenário brasileiro tem sido atribuída aos crescentes escândalos de corrupção observados, aumento de investimentos no país e ampliação da importância econômica. (Castro, Amaral, & Guerreiro, 2019). Portanto, no atual

contexto, o *compliance* é um dos temas mais atuais e relevantes (Carvalho & Almeida, 2019).

Lindstedt e Naurin (2010), ressaltam que a transparência é o que possibilita enxergar o que está acontecendo dentro da organização. Dessa forma, o conteúdo, qualidade e clareza das informações disponibilizadas sobre os Programas de *Compliance*, possui relevância para os *Stakeholders* e partes interessadas.

As empresas privadas, amostra da pesquisa, estão se comprometendo cada vez mais com a adoção de políticas e programas de *Compliance* (Silverman, 2008), mas no que tange à transparência, há espaço para melhorias (TI, 2018). No Brasil, as empresas privadas não estão obrigadas a instituir programas de integridade, porém podem ser responsabilizadas por práticas de corrupção (Fontoura, 2019). A aderência, no entanto é incentivada, e em 2015 a Controladoria-Geral da União (CGU) lançou o guia “Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas”, para auxiliar as entidades a estruturar e aperfeiçoar seus programas.

Justifica-se assim a pertinência da análise dos Programas de *Compliance*, objetivando ter como resultado um panorama de como está nível de transparência no âmbito das empresas privadas inseridas no setor de serviços.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os escândalos de corrupção degradam a confiança e a legitimidade de políticas e instituições (Di Pietra & Melis, 2016). Até o final do século XX os esforços para coibir a corrupção eram escassos e tais práticas eram vistas como uma forma de obter vantagens econômicas ou como uma maneira necessária para realizar determinados negócios (Fonseca, 2015; Mendes & Carvalho, 2017). O cenário se modificou, quando pressões para a adoção de medidas de combate a corrupção a nível internacional endossaram a assinatura dos tratados como o da OCDE e ONU, sendo o tema incluído como princípio do Pacto Global das Nações Unidas: “As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.” (Greco & Rassi, 2015; Mendes & Carvalho, 2017; Bertoccelli, 2019).

Em sequência, a promulgação das Leis Anticorrupção dos Estados Unidos, *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e do Reino Unido, *UK Bribery Act* se instituíram a partir da necessidade manter a competição internacional em bases equiparadas, para que as empresas que se utilizam de práticas corruptas não tenham espaço frente às empresas que mantêm seus padrões de ética e integridade (Bertoccelli, 2019).

As reformas promovidas no cenário internacional motivaram melhorias também nos controles internos e na qualidade das práticas de Governança Corporativa (Di Pietra & Melis, 2016). Os conceitos de *compliance*, governança corporativa, ética e transparência se tornaram vetores inculcados gestão, missão e operação das empresas (Silverman, 2008). Nesse sentido, estudos têm ratificado que a Governança Corporativa, exerce papel relevante não somente para alavancar o desempenho operacional das entidades (Oliveira, Ribeiro, Sampaio, & Carvalho, 2004), mas também para alicerçar o ambiente corporativo a valores probos e gerenciar o risco de fraude (Agyei-Mensah, 2017).

Patel, Mazzioni e Magro (2020) concluíram que a boa estruturação da governança corporativa, o respeito às leis e à ordem bem como a ampliação da liberdade econômica e redução da distância do poder são fatores que podem limitar a percepção de corrupção.

De forma complementar, Boateng, Eang, Ntim e Glaister (2020) observaram que a adoção de medidas de governança corporativa como comportamento ético nas empresas, proteção do investidor e proteção dos interesses dos acionistas minoritários, tem impacto na redução de incerteza nas transações e conflitos de interesse. Os autores concluíram que países que adotam melhores de governança reduzem seus níveis de corrupção frente aqueles que possuem fracos padrões de governança.

No contexto brasileiro, a pesquisa realizada na América Latina e Caribe pela TI (2019), indica que a percepção da população sobre o governo tem sido abalada, e que mais da metade da população acredita que os esforços de combate à corrupção, promovidos pelos governos, não são suficientes.

O advento da Lei Anticorrupção nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, que prevê a responsabilidade objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, consolidou no ordenamento jurídico brasileiro o combate à corrupção. A promulgação dessa lei conferiu maior reconhecimento pelas empresas acerca da necessidade de constituição dos Programas de *Compliance* (Bertocelli, 2019) e possibilitou a utilização desses programas como fator atenuante em caso instauração de sanções (Fontoura, 2019)

Nesse sentido conforme o entendimento de Moreira e Guzela (2019) os esforços para promover ações de conscientização e remediação a práticas de corrupção são visíveis, de forma ampla pela inserção do tema na legislação brasileira e de maneira micro, pela incorporação dos programas de *compliance*, que transformam a cultura interna organizacional. Castro et al. (2019), porém ressaltam que a mera existência de institutos legislativos não é o bastante para combater o cerne da corrupção e que por tanto existe espaço para as empresas ampliarem seus esforços com essa finalidade.

O conceito de Programa de Integridade ou Programa de *Compliance* pode ser compreendido como o conjunto de práticas e mecanismos de governança corporativa, que integram a adoção de códigos de conduta e políticas formais, com o objetivo de prevenir detectar e remediar atos lesivos, de forma a imbuir nas entidades, uma cultura ética e de conformidade (Decreto n 8.420, 2015; Melo, 2019)

Segundo Sobreira, Leite e Martins (2019), para o bom funcionamento dos programas de *compliance* é vital o comprometimento das empresas, que pode ser observado a partir do apoio da alta administração, devida disponibilização de recursos, autonomia e independência para a área de *compliance*, instituição de canais de denúncia e realização de treinamentos que disseminam a cultura de *compliance* na empresa. Nesse tocante, Massi (2016) entende que a mera existência de normas que ensejem condutas éticas não é suficiente para a formação de um ambiente estruturado a valores íntegros, é necessário que tais valores sejam amplamente propagados e compreendidos para que sejam realmente praticados.

Para compreender o panorâma de aspectos de vinculados ao *compliance*, a KPMG (2019) realizou pesquisa para analisar o nível de maturidade do tema no Brasil. O nível que varia no intervalo de 0 a 5, abrange as fases de fraco a avançado, nesse contexto, o Brasil se

encontra no nível sustentável, com pontuação de 2,78, o que indica que existem valores de *compliance* incutidos no ambiente organizacional das entidades, porém o nível ainda é intermediário. Os resultados da pesquisa ainda indicaram que parcela substancial das empresas possui área de *compliance* estruturada há mais de um ano e que 71% dos respondentes da pesquisa indicam que a administração da empresa reforça periodicamente a importância da governança e da cultura de *compliance*.

Castro et al. (2019) avaliaram a aderência de 32 companhias de capital aberto associadas à Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA) aos requisitos dos Programas de Integridade observados na Lei Anticorrupção 12.846/13, e seu impacto sobre os controles internos das empresas. Os resultados indicaram que principalmente empresas de capital aberto e multinacionais estão mais aderentes aos programas. Os principais parâmetros de adesão foram envolvimento da alta direção, códigos de ética, canais de denúncia, proteção aos denunciantes de boa fé e avaliação de irregularidades, em contrapartida, ajustes nos registros contábeis, fusões e aquisições apresentaram menor adesão. Os autores ainda observaram que a maior aderência teve reflexo na introdução de novos controles internos nas empresas, na percepção dos benefícios vinculados ao programa de Integridade e na contratação de Compliance Officer.

Fontoura (2019) por sua vez verificou a qualidade dos programas de integridade, em duas das maiores empresas distribuidoras de energia elétrica do país. Os resultados do autor indicaram que embora haja adequação aos requisitos dispostos na legislação, ainda existem lacunas e pontos de não-conformidade que ensejam melhorias. Segundo o autor, nas empresas analisadas, a área de *compliance* precisa passar por uma longa cadeia de reporte antes de chegar à alta administração da empresa, o que pode comprometer sua independência. Complementarmente o estudo ainda indicou a inexistência de políticas específicas que tratem do *compliance* regulatório, o que pode expor as empresas a riscos de corrupção e inobservância legislativa, gerando danos reputacionais e penalizações conforme a Lei Anticorrupção.

Alves e Pinheiro (2017) indicam que o programa de integridade instituído sob a prerrogativa regulatória ou de maneira voluntária, é uma importante ferramenta de conexão com a Governança Corporativa e de prevenção de condutas inadequadas. Adicionalmente, segundo os autores quando bem estruturado, o programa de integridade serve não somente para prevenir atos de corrupção, mas também para discernir deveres e responsabilidades dos administradores e acionistas, norteados o comportamento e conciliando seus interesses.

Em consonância, Perera, Freitas e Imoniana (2014) encontraram que principalmente a

corrupção e a apropriação indébita de ativos podem ser combatidas por um eficiente sistema de controle interno (SCI), que contemple aspectos como *compliance*, canal de denúncias e controles internos. Os autores ainda concluíram que a existência de conflitos de interesse é percebida como a situação mais provável a gerar fraude e corrupção, situação em que o interesse do agente está alinhado com a maximização de riqueza própria e não com os interesses da empresa.

Conforme Rossetti e Andrade (2019), a origem dos conflitos de agência, ou conflitos de interesse, se iniciou a partir da separação entre propriedade e gestão, condição em que o proprietário da empresa (principal) delega para o gestor (agente) o poder para tomar decisões em seu nome, porém, se os agentes forem maximizadores de utilidade, suas ações nem sempre estarão em conformidade com os interesses dos acionistas, o que gera os problemas de agência.

Nesse sentido, a Governança Corporativa nasce para solucionar esses conflitos (Rossetti & Andrade, 2019). Fung (2014) complementa que a transparência como pilar da governança corporativa é ferramenta capaz de reduzir a assimetria existente entre a gestão da empresa e seus *Stakeholders*, minimizando conflitos de agência, custos de transação e os níveis de corrupção (Wu, 2005).

Corroborando com esse entendimento, Dalmácio, Lopes, Rezende e Sarlo (2013) em sua pesquisa observaram que a adoção de práticas diferenciadas de Governança Corporativa influencia positivamente a acurácia das previsões dos analistas. Concluíram que as práticas reduzem a assimetria informacional e a incerteza vinculada às transações, ampliando dessa forma a confiança de investidores e analistas e contribuindo para melhorar a liquidez do mercado. Os níveis diferenciados de Governança Corporativa contribuem para assegurar para investidores e analistas maior qualidade, credibilidade e transparência das informações, complementarmente os autores ainda ponderam que tal aceção pode influenciar positivamente outros agentes do mercado.

Dessa forma a Governança Corporativa por intermédio da transparência é capaz de assegurar para os investidores menor incerteza nas transações (Macedo, Mello, & Tavares, 2006) e ampliar proteção e segurança acerca do capital investido (Oliveira et al., 2004). Além da ampliação da confiança externa, segundo Tapscott e Ticoll (2003), a transparência ainda contribui para a disseminação de um ambiente interno de confiança nas empresas. Um bom sistema de informação permite a fiscalização e o monitoramento das organizações, auxiliando a compreensão da sociedade acerca de quais práticas, políticas e comportamentos são perseguidos pelas entidades (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

[OCDE], 2016).

Baraibar-Diez e Sotorrió (2018) destacam que a importância da transparência está vinculada à divulgação de informações que sejam relevantes, compreensíveis e pontuais. Os autores encontraram em sua pesquisa, que empresas que são mais visíveis, são mais transparentes, têm melhor reputação e implementam mais ações de responsabilidade social corporativa. Machado e Ott (2015) complementam que a divulgação de informações é uma forma de legitimar as empresas e influenciar a percepção externa. Dias (2007) ainda pontua que a elevação da evidência voluntária pode solidificar a imagem da empresa.

A transparência também foi objeto de estudo da Ong TI (2018), que teve como objetivo avaliar a evidência de informações vinculada a três elementos, programas anticorrupção, estrutura organizacional e dados financeiros sobre a atuação em outros países. Especificamente sobre os programas anticorrupção, o estudo revelou que a pontuação média de divulgação ficou em 65%, e mais da metade das empresas não apresentaram bons resultados de transparência nos itens divulgação de monitoramento periódico e divulgação dos programas anticorrupção para a alta administração e funcionários. Os resultados indicaram que a média de transparência das empresas de capital aberto foi superior às de capital fechado e que há espaço para melhorias.

A partir dos estudos analisados, pode-se concluir que os programas de *compliance* têm exercido papel fundamental no combate à corrupção, atuando como um mecanismo de controle interno e propagação de valores éticos e íntegros. Conjuntamente, a transparência pode ser observada como uma forma de conscientização, segurança e legitimação, tem influído na busca por uma gestão ética e de conformidade. A transparência e o *compliance* são pilares da governança corporativa (IBGC, 2017) e a combinação dos dois foi atrelada ao ser analisada no presente estudo o nível de transparência dos programas de compliance nas empresas privadas do setor de serviços.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo é apresentada a metodologia utilizada para a realização do presente trabalho. Os tópicos abordados envolvem a tipologia da pesquisa, composição da amostra, as fontes de coleta de dados e os procedimentos metodológicos que permitiram a obtenção dos resultados pretendidos.

3.1 Tipologia da pesquisa

Para a consecução dos resultados esperados, a presente pesquisa caracteriza-se quanto ao objetivo, como descritiva e quanto à natureza da abordagem como mista, qualitativa-quantitativa. Gil (2017) pondera que as pesquisas descritivas têm como intuito a descrição das características observadas sobre um determinado fato ou fenômeno, podendo ainda ser utilizada para avaliar possíveis relações entre as variáveis.

A pesquisa mista envolve a mistura das abordagens qualitativa e quantitativa em uma única pesquisa, se concentrando em concatenar a coleta e análise de dados qualitativos e quantitativos, no decorrer do processo do estudo. A utilização de tal abordagem confere uma compreensão mais ampla acerca dos panoramas e problemas de pesquisa do que se obteria utilizando apenas uma abordagem de maneira isolada (Creswell & Clark, 2013).

O procedimento da pesquisa é documental, pois para avaliar o nível de transparência das empresas privadas, inseridas no setor de serviços, acerca de seus programas de *compliance* foram coletadas informações públicas divulgadas pelas empresas sobre o tema. “Recomenda-se que seja considerada fonte documental quando o material consultado é interno à organização” (Gil, 2017, p.29). Segundo (Gil, 2017) qualquer fonte que possa comprovar um fato ou acontecimento, pode ser caracterizada como documento. A pesquisa documental refere-se a materiais que ainda não sofreram tratamento analítico ou que podem ser reproduzidos, consoante os objetos traçados na pesquisa (Gil, 2002).

3.2 Amostra

Conforme dados do IBGE, o setor de serviços é responsável por cerca de 70% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro (www.datasebrae.com.br/pib recuperado em 20/10/2020) dada a sua relevância na esfera econômica, o setor foi escolhido para servir como amostra da presente pesquisa. Portanto, a amostra do estudo é formada pelas 15 maiores empresas

privadas que atuam no setor de serviços, elencadas no Ranking 500 Maiores e Melhores empresas de 2019, divulgado pela revista exame. A amostra limita-se às empresas de capital acionário brasileiro e às empresas com finalidade lucrativa, portanto foram excluídas as empresas Unimed Rio e BH, Hospital São Paulo e Geap, por se tratarem de cooperativas ou entidades do terceiro setor.

A empresa Tam também foi suprimida, a mesma constava na lista disponibilizada pela Revista Exame como empresa de capital acionário brasileiro, porém atualmente a empresa é denominada Latam, de capital acionário estrangeiro, não atendendo às características requisitadas para compor a amostra. O critério para a seleção das empresas foi o desempenho em termos de vendas líquidas. Para a obtenção da amostra, foi utilizada a lista de 2019, pois até a realização do estudo, a Revista Exame ainda não tinha divulgado o Ranking “Maiores e Melhores” de 2020. A lista obtida pode ser visualizada na Tabela 1.

Tabela 1

Ranking Maiores empresas privadas do setor de serviços

Posição	Empresa	Estado
1°	Light Sesa	RJ
2°	Globo	RJ
3°	Gol	RJ
4°	Rede D’OR São Luiz	SP
5°	Comgás	SP
6°	Cielo	SP
7°	Localiza	MG
8°	NotreDame Intermédica	SP
9°	Rede (Redecard)	SP
10°	Equatorial Energia Pará	PA
11°	Azul	SP
12°	Votener	SP
13°	Energisa Mato Grosso	MT
14°	Rumo Malha Norte	MT
15°	Equatorial Energia Maranhão	MA

Nota. Fonte: Editora Abril (2019). Revista Exame: Maiores e Melhores – As 500 maiores empresas do Brasil.

3.3 Coleta de Dados

A coleta de dados foi realizada por intermédio das informações públicas disponibilizadas no site eletrônico das empresas, principalmente inseridas da parte de RI - Relação com investidores - nas páginas que tratam de governança corporativa e *Compliance*, no Relatório de Sustentabilidade do ano de 2019, no Código de ética e Conduta e nas políticas à que a empresa está comprometida e que estão divulgadas publicamente. O Formulário de Referência, o qual a Instrução CVM nº 480/09 tornou obrigatório para companhias abertas o encaminhamento de informações à CVM, também foi objeto de análise, sendo observada a versão mais recente disponível do ano de 2020. Adicionalmente também foram coletadas informações pertinentes ao tema nas demonstrações contábeis e no relatório de administração de 2019. No que tange ao Programa de *Compliance*, essas foram identificadas como suas principais fontes de informação.

3.4 Procedimentos metodológicos

Para a obtenção do nível de transparência dos Programas de *Compliance*, foi utilizado instrumento de pesquisa intitulado “Instrumento para Identificação de Índice de Transparência de Programas de *Compliance* em Empresas Privadas” confeccionado por Carraro (2020). Segundo a autora o desenvolvimento do instrumento teve como base as legislações vigentes pertinentes ao tema combate à corrupção e *compliance*: Lei nº 12.846, de 2013 e o Decreto nº 8.420, de 2015. Também se validou dos guias de melhores práticas propostos pela CGU (2015) “Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas” e IBGC (2017) “*Compliance* à Luz da Governança Corporativa”.

A presente pesquisa se fundamenta no estudo realizado por Carraro (2020), estando ambos situados no âmbito das empresas privadas, com distinção quanto à amostra utilizada. Os resultados são comparáveis, por se utilizarem de um instrumento comum na consecução dos resultados.

O instrumento proposto abrange sete categorias: i) canais de denúncia, ii) código de ética, princípios e valores, iii) divulgações e incentivos; iv) gestão e comprometimento, v) monitoramento e gestão de riscos, vi) políticas e normativos e vii) educação continuada. Cada categoria engloba componentes pertinentes ao Programa de *Compliance*, somando-se ao todo 84 componentes ou práticas avaliadas (Anexo A).

Os componentes se segregam ainda em primários e secundários. Os componentes

primários são aqueles que não se originam a partir de nenhum outro, possuem peso 2. Já os secundários são aqueles que derivam de um componente primário, atribuem peso 1 (Carraro, 2020).

As informações coletadas, foram preenchidas no instrumento, resultando no ITPCcat – Índice de Transparência de Programas de *Compliance* por categoria e ITPC – Índice de Transparência de Programas de *Compliance*, obtidos através do cálculo das fórmulas 1 e 2. A fórmula 1 pode ser observada na Tabela 2.

Tabela 2

Fórmula 1 - ITPCcat

$$ITPCcat = \frac{(Ge1.p1) + (Ge2.p2) + (Ge3.p3) + \dots + (Gen.pn)}{\Sigma^2 np.p + \Sigma^1 ns.p}$$

Nota. Fonte: Carraro, I. L. P. V. K. (2020). *Instrumentos para Identificação do índice de Transparência de Programas de Compliance em Empresas Privadas no Brasil* (Dissertação Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

Em que:

O ITPCcat possui como valor alvo máximo o ITPCcat = 1;

ITPCcat = Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria;

Ge= grau de existência atribuído a informação sobre o componente (0, 0,5 ou 1) da respectiva cada categoria;

p= peso do componente (1 ou 2);

n= número de componentes que compõe a categoria;

np= número de componentes com peso primário (peso 2);

ns= número de componentes com peso secundário (peso 1).

O ITPCcat de cada categoria foi utilizado para calcular o ITPC final da empresa, a fórmula 2 pode ser observada na Tabela 3.

Tabela 3

Fórmula 2 - ITPC

$$ITPC: \frac{\left(\frac{ITPCcat1}{n1}\right) + \left(\frac{ITPCcat2}{n2}\right) + \left(\frac{ITPCcat3}{n3}\right) + \left(\frac{ITPCcat4}{n4}\right) + \left(\frac{ITPCcat5}{n5}\right) + \left(\frac{ITPCcat6}{n6}\right) + \left(\frac{ITPCcat7}{n7}\right)}{n.t}$$

Nota. Fonte: Carraro, I. L. P. V. K. (2020). *Instrumentos para Identificação do índice de Transparência de Programas de Compliance em Empresas Privadas no Brasil* (Dissertação Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

Em que:

ITPC= Índice de Transparência de Programas de Compliance;

ITPCcat= Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria;

n= número de componentes que compõe a categoria;

nt= número total de componentes do instrumento.

Seguindo o proposto pela autora, as informações obtidas sobre os programas de *compliance* foram avaliadas quanto ao seu grau de existência, sendo mensuradas no intervalo [0,1]. Foi atribuída a nota 0 para quando a não existe ou quando a empresa não divulga a informação sobre a prática de *compliance*, 1 quando a empresa possui e divulga a prática e 0,5 nas situações em que a empresa não divulga claramente, ou a informação está incompleta.

Nesse sentido, ressalta-se que o tratamento conferido à existência de Políticas formais no presente estudo, foi pensado de forma a refletir a transparência e acessibilidade do documento às partes interessadas. Portanto para fins de mensuração, só foram contabilizados no instrumento as políticas formais disponíveis publicamente e que permitem aos usuários externos o acesso integral ao documento.

Adicionalmente para a mensuração das políticas divulgadas, foi atribuída nota 1 quando a empresa possui documento formal separado que versa sobre o tema, e nota 0,5 para quando a empresa não possui um documento formal que trate exclusivamente de seu conteúdo, mas o assunto está inserido com certo detalhamento dentro de outra política formal. A exemplo, se dentro da política anticorrupção contém conteúdo pertinente à brindes, presentes e hospitalidades, foi atribuída nota 1 para a existência de política anticorrupção e nota 0,5 para a existência de política de brindes, presentes e hospitalidades. Complementarmente se a empresa apenas divulga possuir o documento, mas o seu conteúdo não pode ser acessado ao público externo, foi atribuída a nota 0.

Dessa forma com o objetivo de mensurar o nível de transparência das maiores empresas privadas do setor de serviços sobre os Programas de *Compliance*, foram coletadas informações públicas a respeito dos programas. Essas informações foram avaliadas quanto ao seu grau de existência e preenchidas no instrumento proposto pela autora. Foi realizado o cálculo do ITPCcat por componente de cada empresa, os resultados encontrados foram utilizados para calcular o ITPC final. Obteve-se dessa maneira o nível de transparência cada componente do Programa de *Compliance* e o nível de transparência apresentado por cada empresa, que serviram de objeto de análise do presente estudo.

A amostra da pesquisa não comporta a totalidade das empresas privadas que atuam no setor de serviços, portanto os resultados inferidos limitam-se apenas às empresas observadas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, são apresentados e analisados os resultados observados a partir do instrumento descrito na metodologia. No primeiro tópico é exibida a análise do perfil da amostra e nos tópicos subsequentes estão expostos os resultados e análises do Índice de Transparência de Programas de *Compliance* por categoria (ITPCcat) e do Índice de Transparência de Programas de *Compliance* (ITPC) final obtido.

4.1 Análise do Perfil da amostra

Nesse tópico é apresentada a análise do perfil da amostra. As características da amostra podem ser observadas na Tabela 4.

Tabela 4

Perfil da amostra

Empresa	Setor	Capital Acionário
Light Sesa	Energia	Capital Aberto
Globo	Comunicações	Capital fechado
Gol	Transporte	Capital Aberto
Rede D'OR São Luiz	Serviços de Saúde	Capital Aberto
Comgás	Energia	Capital Aberto
Cielo	Serviços	Capital Aberto
Localiza	Serviços	Capital Aberto
NotreDame Intermédica	Serviços de Saúde	Capital Aberto
Rede (Redecard)	Serviços	Capital fechado
Equatorial Energia Pará	Energia	Capital Aberto
Azul	Transporte	Capital Aberto
Votener	Energia	Capital fechado
Energisa Mato Grosso	Energia	Capital Aberto
Rumo Malha Norte	Transporte	Capital Aberto
Equatorial Energia Maranhão	Energia	Capital Aberto

Nota. Fonte: Editora Abril (2019). Revista Exame: Maiores e Melhores – As 500 maiores empresas do Brasil.

A amostra é formada por empresas com atividades heterogêneas e está segregada em 5 setores. Das 15 empresas da amostra, 6 são do setor de energia (40%), 3 do setor de transporte (20%), 3 pertencem ao setor de serviços (20%), 2 são provenientes do setor de serviços de saúde (13%) e uma empresa do setor de comunicações (7%). Complementarmente, 12 empresas (80%) têm capital acionário aberto e 3 (20%) são empresas de capital fechado, ou seja não possuem ações cotadas na bolsa de valores.

A amostra está concentrada principalmente na região sudeste (73,33%), mas também possui participação nas regiões centro-oeste (13,33%), norte (6,67%) e nordeste (6,67%).

4.2 Análise e apresentação do Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria

Foram coletadas informações nos sites eletrônicos das empresas a respeito de temas referentes aos seus programas de *compliance*, as tabelas com os resultados detalhados, e o instrumento devidamente preenchido se encontram disponíveis nos Apêndices A e B. As fontes de informação elencadas na metodologia foram analisadas, e em algumas empresas, foram observadas divergências e contradições acerca das informações disponibilizadas. Como os documentos examinados possuem diferenças temporais, alguns referentes ao ano de 2019, como relatório de sustentabilidade, e outros ao ano de 2020, como o formulário de referência, para fins de mensuração e devida contabilização no instrumento, nestes casos foi levada em consideração a informação do documento mais recente. As informações foram coletadas no período de outubro a novembro do ano de 2020.

O objetivo do tópico é apresentar e analisar os resultados provenientes do ITPC por categoria. Na Figura 1, pode-se vislumbrar os resultados da primeira categoria, canais de denúncia.

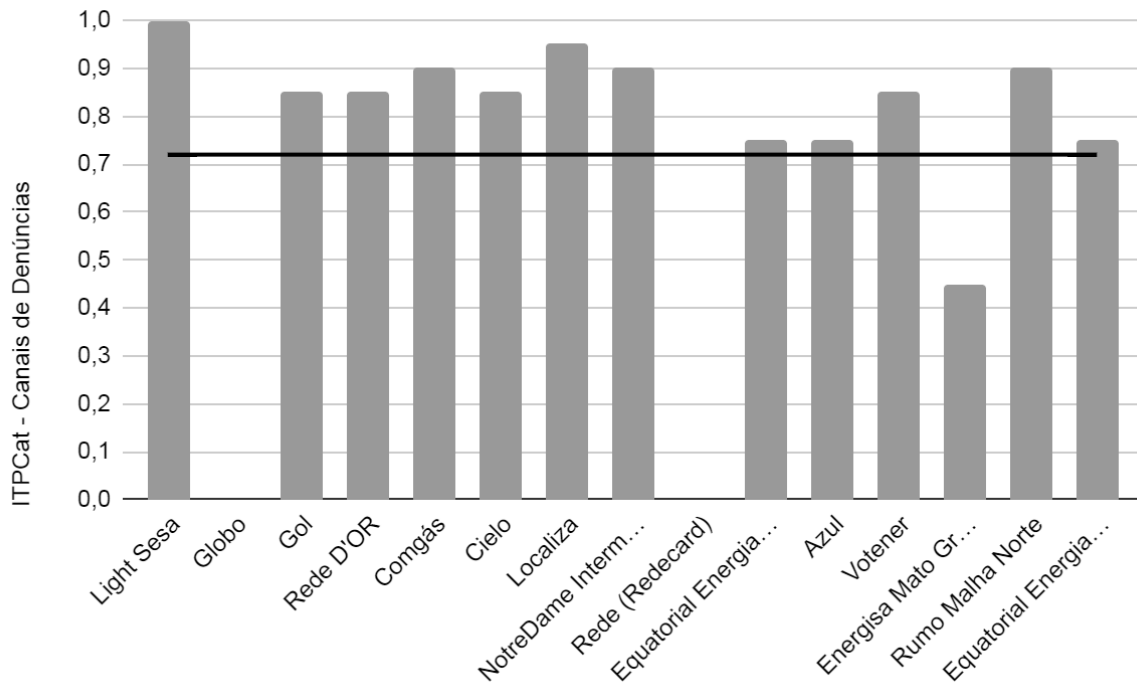


Figura 1. ITPCcat da categoria Canais de Denúncia

Na figura 1, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A categoria canais de denúncia, evidenciada na Figura 1, tem como premissa avaliar se as empresas têm divulgado seus canais de denúncia, se o anonimato e a não retaliação são garantidos aos denunciantes e se os canais resguardam o sigilo e a confidencialidade das denúncias e informações, protegendo inclusive a identidade daqueles que optarem por se identificar. Os resultados indicam que cerca de 80% da amostra apresentou ITPCcat igual ou superior a 0,75, o que aponta que as empresas têm sido transparentes no que tange aos canais de denúncia. O destaque é concedido à Light que alcançou a totalidade da categoria e à empresa Localiza que atingiu índice de 0,95. Como destaques negativos pode-se observar que a Globo e a Rede (Redecard) não demonstram possuir canais de denúncia e por tanto não auferiram pontuação. Salienta-se que a Rede (Redecard) não pontuou em nenhuma categoria. A Energisa Mato Grosso, também obteve baixo desempenho, com índice de 0,45. A Figura 2 sintetiza a transparência das informações observadas na segunda categoria, Código de Ética, Princípios e Valores.

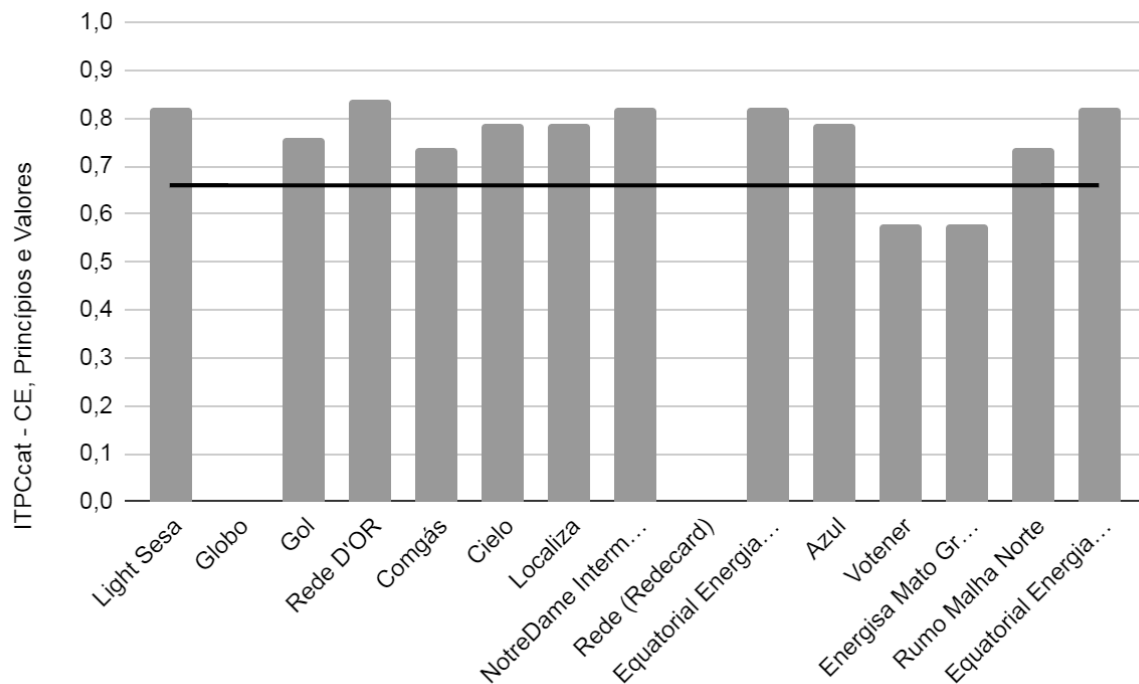


Figura 2. ITPCcat da categoria Código de Ética, Princípios e Valores

Na figura 2, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A categoria Código de Ética, Princípios e Valores exposta na Figura 2, teve como objetivo identificar se as empresas tem transparecido no Código de Conduta Ética seus valores e princípios relacionados a integridade, se consta no documento orientações acerca da utilização dos canais de denúncia e previsão de medidas disciplinares para transgressões das diretrizes e princípios dispostos no código. Além de outros requisitos, foi observada nessa categoria, se há transparência com relação a treinamentos para disseminação do conteúdo do código de Conduta Ética, internamente para os colaboradores e externamente para terceiros. Adicionalmente foram observadas informações referentes à missão, visão, valores e propósito das empresas.

Os resultados indicam que a categoria obteve um bom desempenho em termos de transparência, 73% da amostra apresenta índice igual ou superior a 0,70. O destaque fica a cargo da Rede D'OR São Luiz com pontuação de 0,84, em contrapartida os menores resultados da categoria foram representados pelas empresas Votener e Energisa Mato Grosso, ambas apresentaram ITPCcat de 0,58. A Figura 3 demonstra os resultados inferidos a respeito da categoria Divulgações e Incentivos.

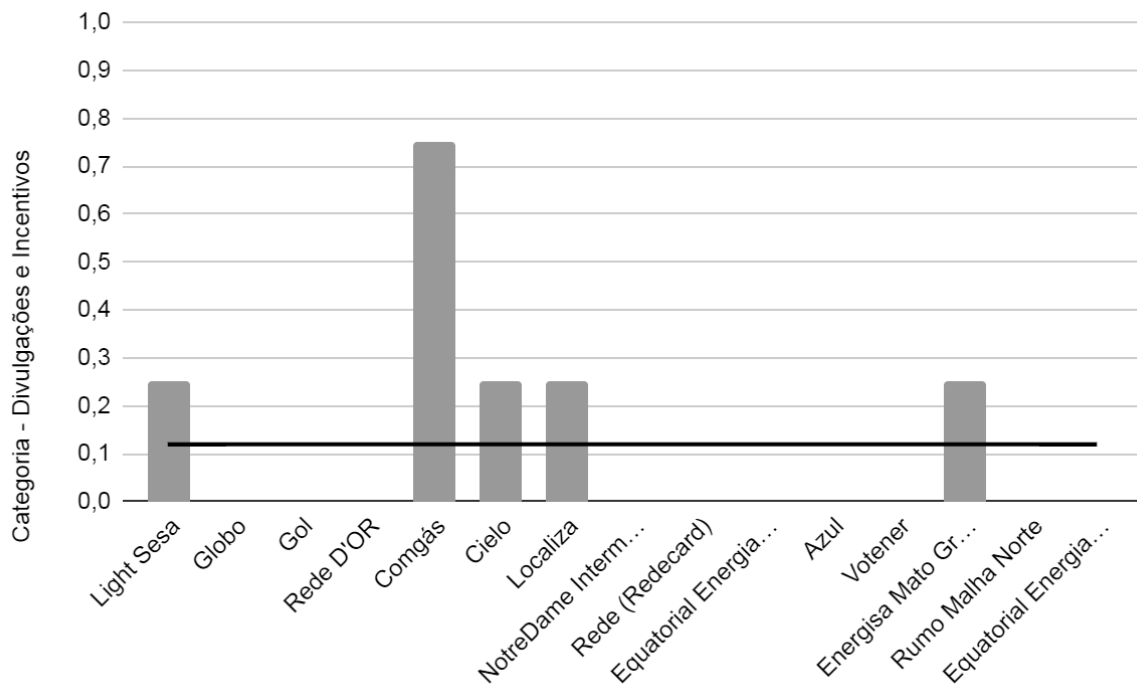


Figura 3. ITPCcat categoria Divulgações e Incentivos

Na figura 3, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A categoria Divulgações e Incentivos apresentada na Figura 3, é representada por apenas três componentes, sendo a menor categoria em termos de componentes do instrumento. O objetivo foi verificar a transparência e acessibilidade às políticas de gestão de consequências e medidas disciplinares e se há empenho por parte das empresas em promover campanhas de incentivo aos canais de denúncia. Os resultados observados indicam que 10 das 15 empresas da amostra (67%) não obtiveram qualquer pontuação nessa categoria, indicando baixa transparência. Das empresas que lograram pontuação, a Comgás despontou como a empresa mais transparente da categoria, atingindo o índice de 0,75, enfatiza-se que a Comgás foi a única empresa que divulgou publicamente a política de medidas disciplinares. As empresas Light, Cielo, Localiza e Energisa Mato Grosso, empataram com ITPCcat de 0,25. A Figura 4 sintetiza o ITPCcat da categoria Gestão e Comprometimento.

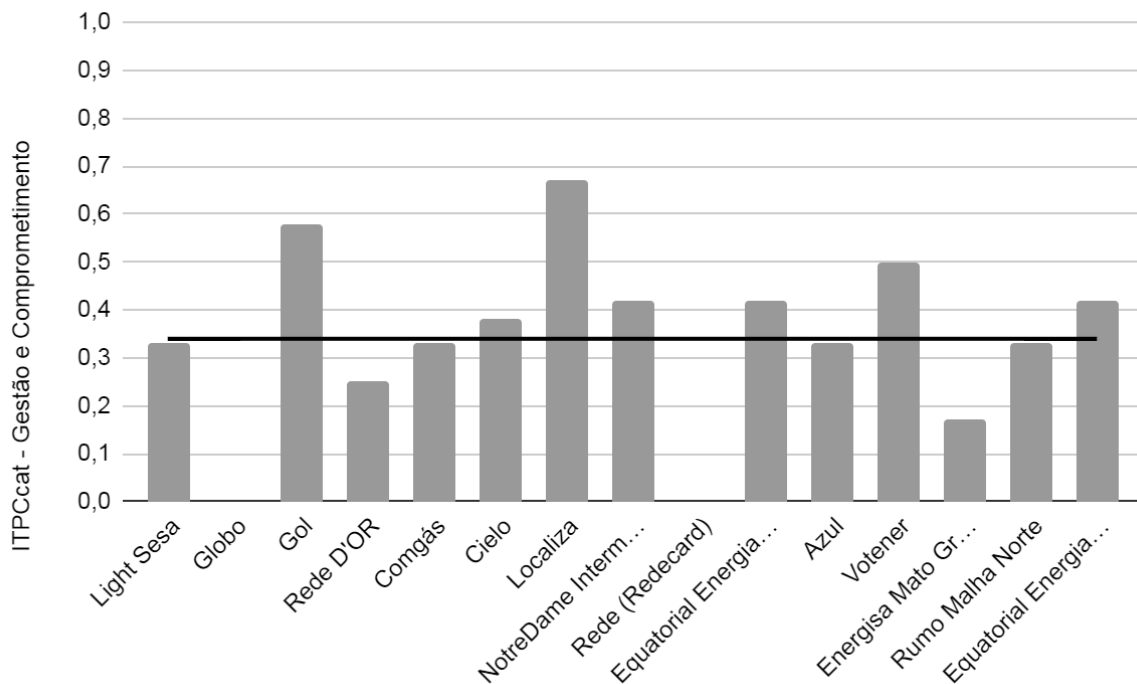


Figura 4. ITPCcat da categoria Gestão e Comprometimento

Na figura 4, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A Figura 4 apresenta os resultados atingidos na categoria Gestão e Comprometimento. Foi analisado se as empresas divulgam informações que indicam que há na organização uma instância interna, ou área de *compliance*, dedicada a tratar de assuntos vinculados ao tema, e se essa área se resguarda de autonomia e independência, tendo a prerrogativa de se reportar diretamente ao conselho de administração se necessário. Foi observado ainda se o comitê de ética está incluído na estrutura organizacional e se existe texto ou mensagem da alta administração que se refira a *compliance* ou a programa de *Compliance/Integridade*, o que externaliza o comprometimento vertical de cima para baixo, *tone of top* ou o tom vindo do topo (IBGC, 2017).

Constata-se a partir da Figura 4, que 13 das 15 (86%) empresas da amostra atingiram ITPCcat inferior a 0,5, o que indica transparência reduzida. Os melhores resultados da categoria foram atribuídos às empresas Localiza e Gol, que pontuaram 0,67 e 0,58, respectivamente. Em contrapartida os destaques negativos foram representados pela Rede D'Or que obteve índice de 0,25 e novamente Energisa Mato Grosso, que pontuou 0,17. A Figura 5 sumariza o ITPCcat obtido da categoria Monitoramento e Gestão de Riscos.

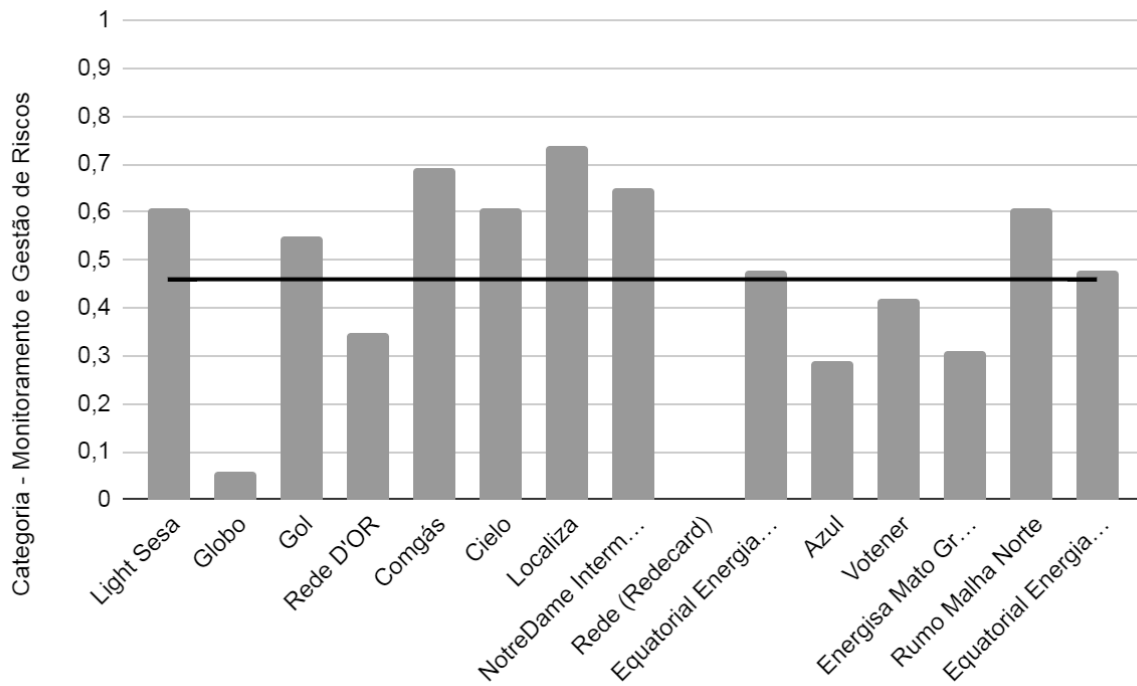


Figura 5. ITPCcat da categoria Monitoramento e Gestão de Riscos.

Na figura 5, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020)

A categoria monitoramento e gestão de riscos, vislumbrada na Figura 5, tem como objetivo identificar a transparência em relação aos programas de *Compliance*/Integridade, assim como se há esforços para monitorar programa, de forma a garantir sua efetiva aplicação. Também foi observada nessa categoria se determinadas estruturas de governança como comitê de auditoria, auditoria interna e conselho fiscal estão inseridos na estrutura organizacional das empresas e se existem políticas acessíveis sobre relacionamento com agentes públicos. Totalizando 24 componentes avaliados, a categoria é a maior do instrumento e ainda abrange como se delinea a relação com os terceiros, fornecedores e parceiros, e se há transparência acerca de mecanismos prévios de Due Diligence, assim como se nos contratos firmados estão incluídas cláusulas de compliance e posterior auditoria e supervisão.

Constata-se que 7 das 15 empresas da amostra (47%) obteve desempenho do ITPCcat superior a 0,5, indicando que a categoria apresenta um nível de transparência médio. A Localiza disparou como o melhor desempenho da categoria, ao alcançar o índice de 0,74, logo em sequência a Comgás e NotreDame Intermédica pontuaram 0,69 e 0,65 respectivamente. Com os piores desempenhos da categoria destacam-se a Azul que obteve índice de 0,29, Globo que pontuou apenas 0,06, única categoria da empresa que foi mensurada alguma

informação no instrumento, e a Rede (Redecard) que não auferiu pontuação em nenhum componente. O ITPCcat da categoria Políticas e Normativos pode ser compreendido na Figura 6.

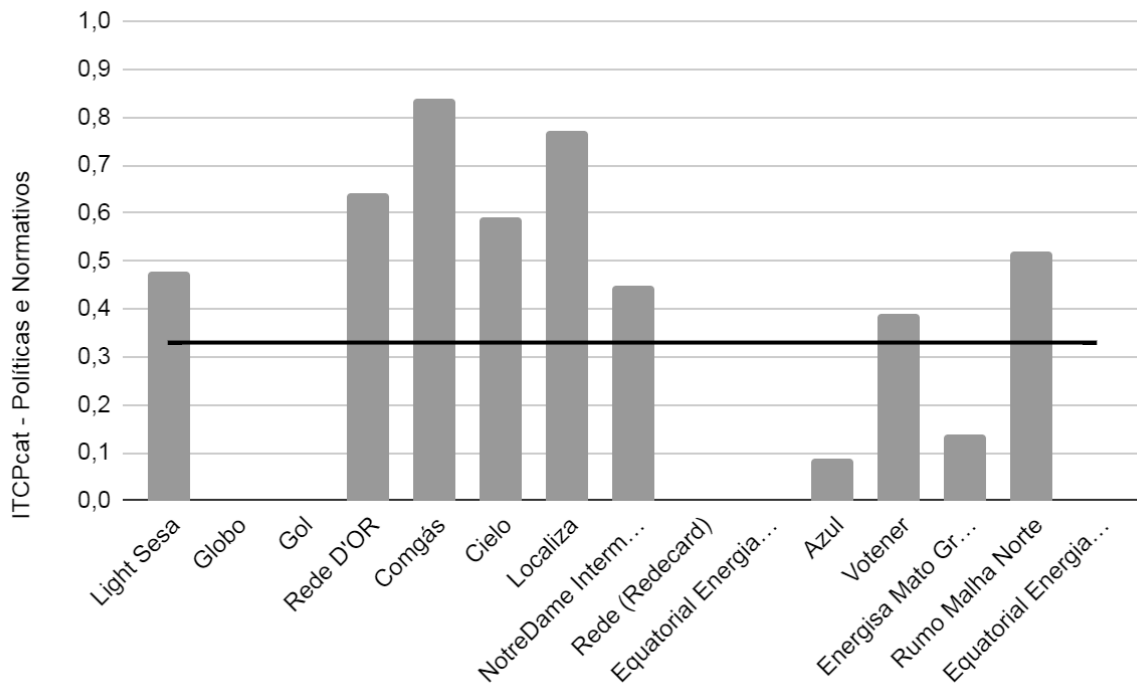


Figura 6. ITPCcat da categoria Políticas e Normativos

Na figura 6, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

O intuito da categoria Políticas e Normativos, disposta na Figura 6, é compreender se há transparência e disponibilidade das principais políticas e normativos da empresa aos usuários externos da informação e às partes interessadas. Desse modo encontra-se na categoria, as políticas de brindes, presentes e cortesias, anticorrupção, conflitos de interesse e gestão de riscos, sendo observado complementarmente, a estrutura e abrangência desses documentos.

Consoante os dados da Figura 6, observa-se heterogeneidade na transparência das informações. Enquanto a Comgás liderou a categoria, pontuando 0,84 e a Localiza alcançou o posto de segundo lugar ao auferir índice de 0,77, cerca de 5 das 15 empresas da amostra (33,33%) obtiveram ITPCcat igual a 0, pois não divulgam políticas passíveis de observação, resultado representado pelas empresas Globo, Gol, Rede (Redecard), Equatorial Energia Pará e Equatorial Energia Maranhão. A Figura 7 apresenta o ITPCcat da última categoria do instrumento, Educação Continuada.

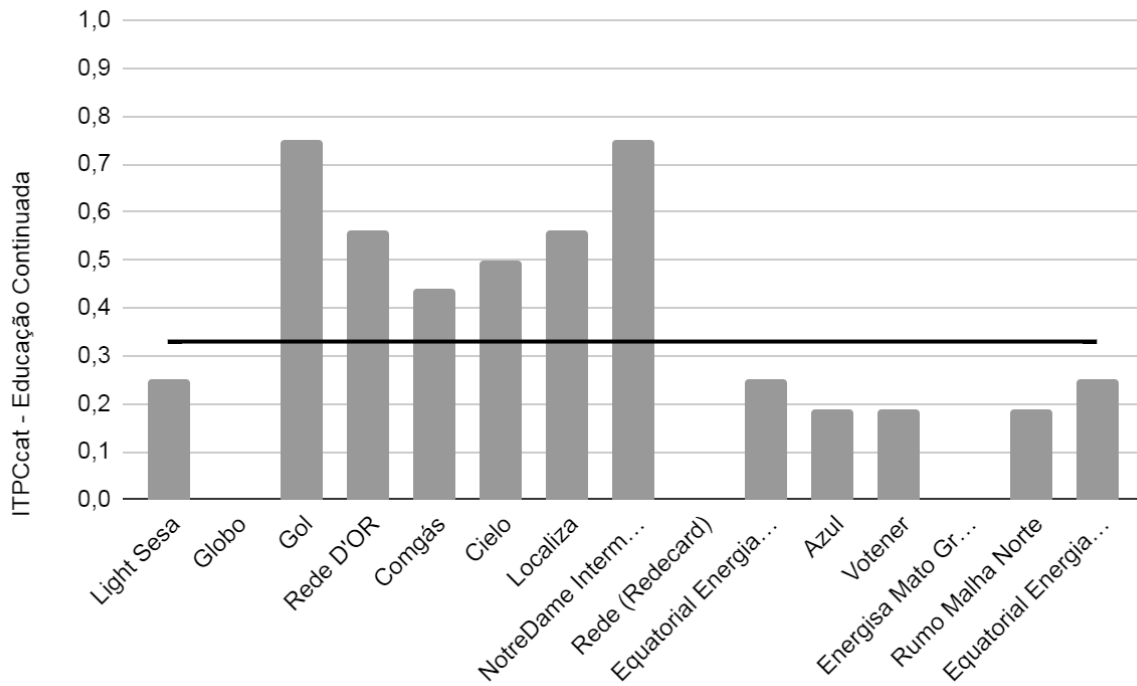


Figura 7. ITPCcat da categoria Educação Continuada

Na figura 7, a linha reta preta representa a média do ITPC da categoria. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A categoria Educação Continuada, sintetizada na Figura 7, logra examinar se há transparência acerca da periodicidade de treinamentos que são efetuados pelas empresas, e se os representantes da alta administração, como conselheiros de administração e diretores também participam dos treinamentos, não limitando-se apenas aos colaboradores, o que configura um ponto importante para legitimação do processo e alinhamento da consciência sobre temas de integridade por toda a organização (IBGC, 2017). Treinamentos sobre temas sensíveis como anticorrupção, conflito de interesses e *compliance* estão inclusos na categoria. Com notoriedade a NotreDame Intermédica e a Gol obtiveram ITPCcat de 0,75 e comandaram a categoria, salienta-se que as empresas foram as únicas a divulgarem realização de treinamento de conflito de interesses. Os destaques negativos ficam com as empresas, Globo, Rede (Redecard) e Energisa Mato Grosso, que não apresentaram pontuação e com a Azul, Rumo Malha Norte e Votener que empataram com ITPCcat de 0,19. Conforme a Figura 7, a transparência da categoria foi baixa, sinalizando que 9 das 15 empresas (60%) obteve índice menor do que 0,33. A Figura 7 revela a média total dos ITPCcat por categoria.

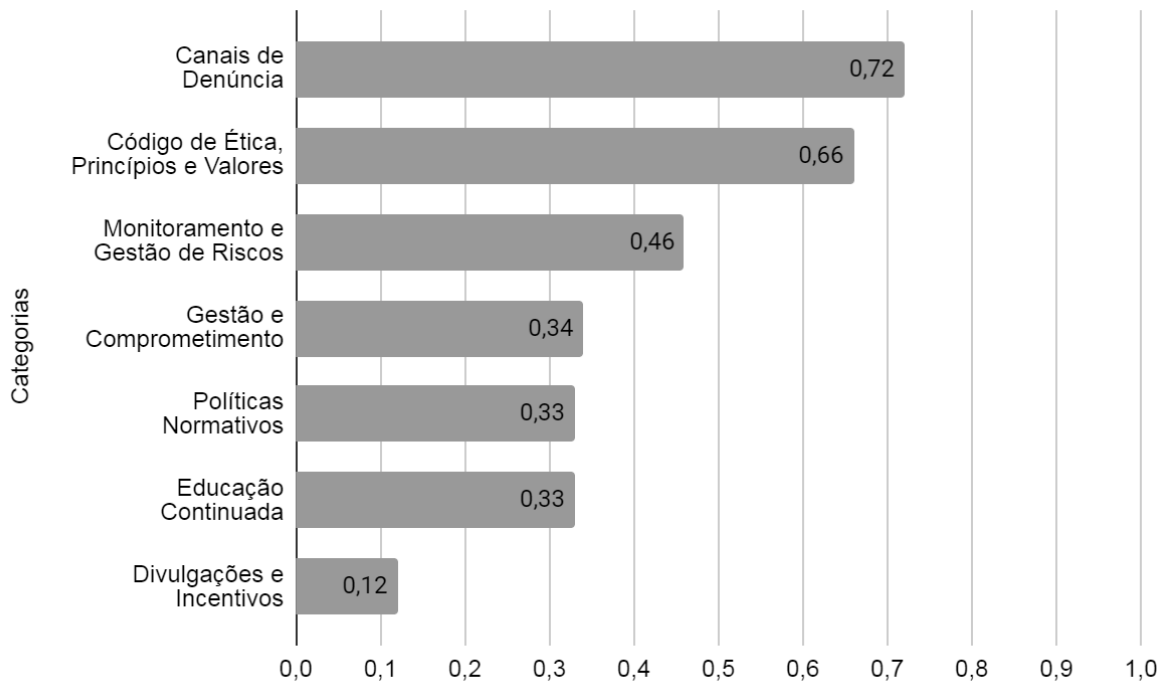


Figura 8. Média dos ITPCcat por categoria

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Inferese a partir da Figura 8 que os maiores ITPCcat foram atribuídos às categorias Canais de Denúncias e Código de Ética, Princípios e Valores, o que reflete que as empresas têm sido transparentes nessas duas categorias, representando pontos fortes. Ressalta-se que a categoria Canais de Denúncia, que alcançou ITPCcat médio de 0,72, foi superior à categoria Código de Ética, Princípios e Valores, que atingiu índice médio de 0,66. Em contrapartida as categorias, Políticas e Normativos, Educação Continuada e Divulgações e Incentivos, apresentaram os índices médios mais baixos. As médias das categorias Políticas e Normativos e Educação Continuada foram de 0,33 e da categoria Divulgações e Incentivos, apenas 0,12.

No setor financeiro foi observado ITPCcat médio de 0,72 na categoria Canais de Denúncia, e de 0,69 na categoria Código de Ética, Princípios e Valores (Carraro, 2020), o que corrobora com os achados do presente estudo e com a ampla transparência verificada nessas categorias. De forma análoga, as categorias, Políticas e Normativos, Educação continuada e Divulgações e Incentivos também foram observadas como as categorias com menores médias no setor financeiro (Carraro, 2020) indicando por tanto, pontos de aprimoramento e ampliação de transparência. A Tabela 5 demonstra por categoria, os componentes que merecem destaque pela alta transparência percebida.

Tabela 5

Componentes com média mais elevada por categoria

Categoria	Item	Média	Componente
Canais de Denúncia	1	0,87	Existência de canais de denúncia;
	3	0,87	Possui canais alternativos para realização de denúncias como urnas, telefone, internet, etc.
Código de Ética, Princípios e Valores	1	0,87	Possui Código de Ética/Conduta (CE) para colaboradores.
	16	0,87	CE esclarece sobre a existência e a utilização de canais de denúncias e de orientações sobre questões de integridade.
	21	0,87	O CE e demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estão disponíveis em locais de fácil acesso a todos, como a internet ou rede interna.
Divulgações e Incentivos	29	0,2	Faz campanhas de incentivo ao uso do Canal de Denúncias.
Gestão e Comprometimento	30	0,8	Possui área de compliance.
Monitoramento e Gestão de Riscos	57	0,93	É auditada por auditoria Externa.
Políticas Normativas	75	0,53	Possui Política formal anticorrupção.
Educação Continuada	79	0,63	Há um plano periódico de treinamentos.

Nota. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A alta transparência dos componentes sinalizados na Tabela 5 indica que as empresas têm evidenciado possuir canais de denúncia e que existem meios alternativos como telefone, site e e-mail para que as denúncias sejam efetuadas. O Código de Ética é outro ponto de destaque, foi observado que a maioria das empresas possui o documento e o divulga em locais fáceis e acessíveis, como a internet ou intranet, sendo que o conteúdo do código mais divulgado diz respeito a orientações sobre a existência e utilização dos canais de denúncia. Observa-se que as empresas têm divulgado possuir instância interna ou área de compliance, para tratar de assuntos relacionados ao tema, e que são auditadas por auditores externos. Pode-se destacar ainda que a política anticorrupção é a política formal mais amplamente evidenciada. Para fomentar melhorias, os componentes por categoria que apresentaram os menores índices de transparência podem ser observados na Tabela 6.

Tabela 6

Componentes com média mais baixa por categoria

Categoria	Item	Média	Componente
Canais de Denúncia	8	0,2	Compliance coordena o canal de denúncias.
Código de Ética, Princípios e Valores	17	0,17	CE estabelece proibição de retaliação a denunciante e mecanismos para protegê-los.
	23	0,17	Aplica treinamento sobre o CE para os terceiros.
Divulgações e Incentivos	28	0,07	A Política de Consequências/ Disciplinar é válida para todos os colaboradores.
Gestão e Comprometimento	34	0,03	Conselho de administração monitora os resultados do canal de denúncias.
Monitoramento e Gestão de Riscos	45	0	PRAP orienta sobre pagamento de tributos.
	49	0	PRAP orienta sobre rotatividade de funcionários da empresa que tenham contato com agentes públicos.
Políticas Normativas	70	0,07	A PBC indica para os funcionários ou representantes a quem eles devem recorrer na empresa, caso tenham dúvidas sobre situações práticas envolvendo hospitalidade, brindes e presentes.
Educação Continuada	85	0,03	Com relação às Políticas específicas, tais como as normas para prevenir atos lesivos em licitações e contratos ou regras de controle em registros contábeis, a empresa oferece treinamentos específicos, direcionados especialmente para aquelas pessoas que atuam diretamente nessas atividades.

Nota. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Percebe-se a partir da Tabela 6, que os componentes que mais necessitam de ampliação de transparência, são aqueles vinculados a conteúdos da política de relacionamento com agentes públicos (PRAP). Recomenda-se a inclusão de orientações sobre pagamento de tributos e rotatividade de funcionários que se relacionam com agentes públicos. Adicionalmente, ressalta-se também a recomendação de oferecimento de treinamentos específicos para aqueles que trabalham em áreas sensíveis da empresa, como licitações e controles e registros contábeis, assim como treinamento sobre Código de ética para terceiros. Observa-se ainda que a vedação à prática de fraudes em licitações e/ou contratos com o governo é o conteúdo do Código de Ética menos evidenciado. Além disso, conforme descrito anteriormente, poucas empresas divulgam suas políticas de gestão de consequências/medidas

disciplinares de forma acessível para as partes interessadas, não sendo possível verificar a abrangência do documento.

De forma abrangente, a baixa pontuação na categoria políticas e normativos pode ser explicada pela forma de mensuração relatada na metodologia. Observou-se que parcela significativa das empresas não possui políticas que detalham temas específicos, ou relatam possuir a política, mas a mesma não consta no site ou em meios acessíveis ao público externo, somente sendo disponibilizada ao público interno. Adicionalmente foi verificada a adição de determinados conteúdos no código de ética, porém sem a inclusão em política formal separada.

Reitera-se que o IBGC (2017) recomenda que o código de ética contenha os princípios e valores da organização, mas que haja maior detalhamento dos conteúdos ali descritos em políticas formais, para pormenorizar as regras para situações específicas. Complementarmente, ressalta-se que dentro de outras categorias existem componentes referentes às políticas, o que pode ter reduzido os índices observados, representando um ponto de vulnerabilidade nas empresas. A exemplo disso, a categoria divulgações e incentivos, possui 3 componentes, mas 2 deles se referem à existência de política formal de gestão de consequências/ medidas disciplinares, o que também pode explicar a baixa divulgação dessa categoria, principalmente no que se refere à essa política especificamente. Foi observado ainda, que na amostra, é diminuta a parcela das empresas que possuem políticas de *compliance*, que oferecem um maior detalhamento sobre programa, ou manuais e documentos em separado que tratem exclusivamente do tema.

No tópico seguinte está exibida a Tabela 7, que contempla os resultados dos Índices de Transparência dos Programas de *Compliance* (ITPC) finais, referentes à amostra da pesquisa.

4.3 Apresentação do Índice de Transparência de Programa de *Compliance* das empresas privadas

Para alcançar o objetivo pretendido no estudo, foi calculado o ITPC final de cada empresa, tendo em vista obter o panorama do nível de transparência das empresas privadas pertencentes ao setor de serviços. Os resultados sintéticos podem ser visualizados na Tabela 7, e os resultados detalhados estão expostos no Apêndice C.

Tabela 7
Ranking ITPC por empresa

Posição	Empresa	ITPC final
1°	Comgás	0,69
2°	Localiza	0,56
3°	Cielo	0,48
4°	Light Sesa	0,44
5°	NotreDame Intermédica	0,43
6°	Gol	0,4
7°	Rede D'OR São Luiz	0,37
8°	Rumo Malha Norte	0,32
9°	Votener	0,3
10°	Equatorial Energia Pará	0,28
10°	Equatorial Energia Maranhão	0,28
11°	Azul	0,25
11°	Energisa Mato Grosso	0,25
12°	Rede (Redecard)	0
12°	Globo	0
Média ITPC		0,34

Nota. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

O Índice de transparência de Programas de *Compliance* (ITPC) varia no intervalo [0,1], sendo 0 a pontuação mínima e 1 a máxima, verifica-se que ganhadora da amostra observada foi a Comgás, que disparou com uma média final de 0,69. Em sequência com diferença de 0,13 pontos, está posicionada a empresa Localiza e em terceiro lugar com ITPC de 0,48, com diferença de 0,21 em relação à ganhadora, se encontra a Cielo. As três se consolidaram como as empresas mais transparentes em termos de programas de *compliance*. Os piores desempenhos são observados nas empresas Rede (Redecard) e Globo, que obtiveram média final 0, e nas empresas Azul e Energisa Mato Grosso que apresentaram ITPC final de 0,25. Na Figura 9 está evidenciado o Ranking do ITPC final de cada empresa, comparativamente com a média do setor.

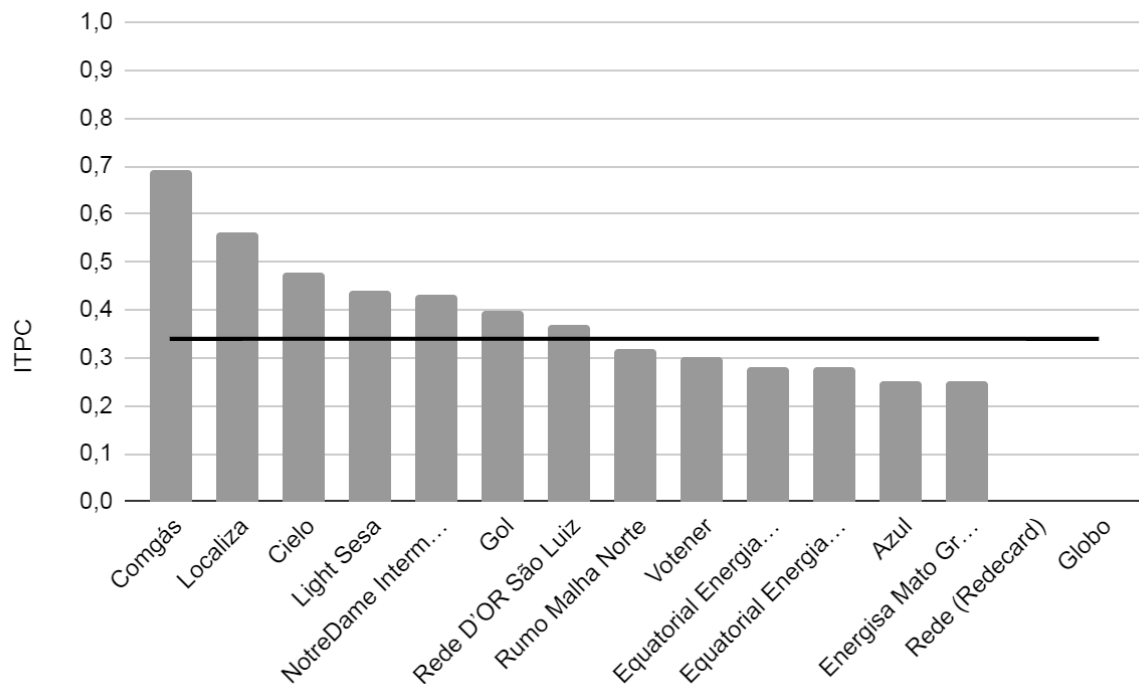


Figura 9. Ranking ITPC final por empresa

Na figura 9, a linha reta preta representa a média de ITPC do setor de serviços. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A partir da Figura 9, percebe-se que a média de ITPC do setor foi de 0,34 e apenas 7 das 15 empresas (47%) auferiram ITPC superior à média. Pode-se observar ainda que 13 das 15 empresas (87%) apresentaram ITPC final abaixo de 0,5, o que indica que a transparência de aspectos relacionados ao Programa de *Compliance* das empresas privadas, atuantes no setor de serviços, ainda está aquém do desejado. Ressalta-se, entretanto, que existem empresas privadas como a Comgás, Localiza, Cielo, Light Sesa e NotreDame Intermédica, que comparativamente apresentaram os melhores índices de transparência.

As empresas Globo e Rede (Redecard) não apresentaram índices satisfatórios, e auferiram ITPC igual à zero, o que indica baixa transparência de informação. O índice diminuto pode ser atribuído ao fato de que as empresas são de capital fechado, o que indicaria menor obrigatoriedade de divulgação de informação comparativamente às companhias abertas. Nesse sentido, ressalta-se que as empresas com as melhores colocações de ITPC final se tratam de empresas de capital aberto. Reitera-se ainda que a média do ITPC das empresas de capital aberto alcançou pontuação de 0,4, ficando acima até mesmo da média setorial, de 0,34, e bem acima comparativamente à média do ITPC das empresas de capital fechado, que obteve pontuação de 0,1. A tendência verificada no presente estudo corrobora com a observada na pesquisa realizada pela TI (2018), que ao examinar a transparência vinculada a

três elementos, dentre eles, programas anticorrupção, observou que as empresas de capital fechado apresentaram índice de transparência inferior às empresas de capital aberto.

Além da Rede (Redecard) e Globo, as pontuações mais baixas da amostra estão representadas pelas empresas Energisa Mato Grosso e Azul. Nessas empresas o índice reduzido pode ser atribuído dentre outros aspectos, à inconclusividade a respeito da existência de Programas de Integridade/*Compliance*. Apesar de que a partir das informações públicas disponibilizadas, verificou-se a existência de área de *compliance* na empresa Azul, não pôde ser observada estruturação do programa de *compliance* na entidade. Já na empresa Energisa Mato Grosso, não foi percebida área de *compliance* ou o programa de *compliance* na organização.

Conforme ilustrado na Tabela 7, as empresas Equatorial Energia Pará e Equatorial Energia Maranhão, apresentaram resultados iguais, que são justificados pelo fato de que as empresas são controladas pela mesma Holding. No caso, o site eletrônico e as políticas e Códigos de Conduta Ética estão divulgados de forma conjunta, sendo explicitado dentro dos documentos que a abrangência se estende para todas elas. Foi ainda evidenciado, que a estrutura organizacional pertencente à Holding, como os comitês de auditoria operam como instâncias de assessoramento também das controladas. As empresas não realizam distinção entre si e por tanto foram observadas as mesmas fontes de informação, que só diferiram em relação às demonstrações contábeis, porém, não foram observadas informações sobre *compliance* nesses documentos, o que explica a igualdade dos ITPCcat e do ITPC final.

No setor financeiro foi observado ITPC final médio de 0,45 (Carraro, 2020), em comparação, o presente estudo identificou ITPC final médio de 0,34, o que indica que foram verificados índices menores de transparência no que tange aos programas de *compliance*. A diferença pode ser atribuída à distinção quanto à amostra, o que pode indicar que a transparência das empresas privadas do setor financeiro, amostra observada no estudo de Carraro (2020), é superior a do setor de serviços, amostra analisada na presente pesquisa.

5 CONCLUSÃO

O objetivo do presente trabalho foi verificar o nível de transparência acerca dos programas de *compliance* no âmbito das empresas privadas brasileiras do setor de serviços, principalmente no que se refere aos assuntos vinculados à legislação anticorrupção e aos guias de melhores práticas sobre o tema. Para atender ao objetivo foram coletadas informações públicas disponibilizadas pelas organizações sobre *compliance* e realizado o devido preenchimento em instrumento específico intitulado “Instrumento para identificação do índice de transparência de programas de *compliance* em empresas privadas no Brasil”.

Conclui-se a partir dos resultados obtidos, que as categorias canais de denúncia e código de ética, princípios e valores se destacaram e apresentam os melhores índices de transparência. Em contrapartida, as categorias, políticas e normativos, educação continuada e divulgações e incentivos revelaram níveis de transparência reduzidos, configurando pontos de melhorias para as empresas, principalmente no tocante à categoria divulgações e incentivos, que apresentou o índice médio mais baixo observado.

A empresa Comgás foi a que mais se destacou, exibindo índice de transparência final de 0,69, sendo seguida pelas empresas Localiza e Cielo, que alcançaram índices de transparência de 0,56 e 0,48, respectivamente. Os resultados negativos foram representados pelas empresas Globo e Rede (Redecard), que não obtiveram pontuação e auferiram ITPC igual a 0, o que indica baixa transparência. Das empresas que apresentaram informações, os índices de transparência mais baixos foram representados pelas empresas, Azul e Energisa Mato Grosso, que obtiveram ITPC de 0,25.

Tendo em vista responder o questionamento da pesquisa, foi observado que 13 das 15 empresas da amostra (87%), obtiveram ITPC final abaixo de 0,5 e que a média final de transparência do setor ficou em 0,34, portanto conclui-se que o nível de transparência sobre os programas de *compliance* das empresas privadas inseridas no setor de serviços, ainda é incipiente e pode ser alvo de melhorias. O presente estudo se utilizou da sugestão advinda no estudo de Carraro (2020) para analisar o nível de transparência dos programas de *compliance* em outros setores da economia. Dessa forma, como contribuição, o presente estudo forneceu um panorama acerca do setor de serviços.

Recomenda-se às empresas ampliar os esforços de divulgação das informações, principalmente em relação à transparência e acessibilidade das políticas formais e aos demais componentes referentes às categorias, políticas e normativos, educação continuada e

divulgações e incentivos, que foram identificadas como as categorias de maior vulnerabilidade no quesito transparência. Sugere-se ampliação da evidenciação e clareza das informações divulgadas e maior detalhamento acerca do conteúdo interno das políticas formais.

Como limitação da pesquisa, todas as informações foram obtidas por meios públicos, não cabendo ao estudo analisar a autenticidade das informações. Adicionalmente as informações sobre os programas de *compliance* restringem-se aos componentes incluídos no instrumento de pesquisa. Como sugestão ao instrumento utilizado, recomenda-se a inclusão de mais componentes à categoria Divulgações e Incentivos, já que a categoria possui apenas 3 componentes, sendo a menor do instrumento, e foi identificada como a categoria com menor índice de transparência, para uma melhor compreensão sobre os pontos melhoria à serem observados pelas empresas.

Para pesquisas futuras, sugere-se que o instrumento de pesquisa seja utilizado em mais setores da economia, para uma melhor visualização do panorama dos programas de *compliance* no cenário brasileiro, observando principalmente empresas de capital fechado, para um estudo mais aprofundado, e entidades sem finalidade lucrativa, que foram excluídas da presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

- Agyei-Mensah, B. K. (2017). The relationship between corporate governance, corruption and forward-looking information disclosure: a comparative study. *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 17(2), 284–304. Retrieved from <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/CG-11-2015-0150/full/html>. <https://dx.doi.org/10.1108/CG-11-2015-0150>
- Alves, F. A. A., & Pinheiro, C. R. (2017). O papel da CVM e da B3 na implementação e delimitação do Programa de Integridade (Compliance) no Brasil. *Revista Brasileira de Direito Empresaria*, 3(1), 40-60. <https://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0235/2017.v3i1.1928>
- Baraibar-Diez, E., & Luna Sotorrió, L. (2018). O efeito mediador da transparência na relação entre responsabilidade social corporativa e reputação corporativa. *Revista Brasileira de Gestão e Negócios*, 20(1), 5–21. <https://dx.doi.org/10.7819/rbgn.v20i1.3600>
- Bertoccelli, R. de P. (2019). Compliance. In Carvalho, A. C, Bertoccelli, R. P, Alvim, T. C, & Venturini, O (Coords.) *Manual de Compliance* (Pt. I, Cap. 3, pp. 35-52). Rio de Janeiro: Forense.
- Boateng, A., Wang, Y., Ntim, C., & Glaister, K. W. (2020). National culture, corporate governance and corruption: A cross country analysis. *International Journal of Finance & Economics*, 1–23. <https://dx.doi.org/10.1002/ijfe.1991>
- Carraro, I. L. P. V. K. (2020). *Instrumentos para Identificação do índice de Transparência de Programas de Compliance em Empresas Privadas no Brasil* (Dissertação Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil. Recuperado de <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/207127>
- Carvalho, I., & Almeida, B. (2019). Programas de compliance: foco no Programa de Integridade In Carvalho, A. C, Bertoccelli, R.P, Alvim, T.C, & Venturini, O (Coords.) *Manual de Compliance* (Pt. II, Cap. 4, pp. 54-74). Rio de Janeiro: Forense.
- Castro, P. R., Amaral, J. V., & Guerreiro, R. (2019a). Aderência ao programa de integridade da lei anticorrupção brasileira e implantação de controles internos. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30(80), 186–201. <https://dx.doi.org/10.1590/1808-057x201806780>
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2016). *Guia para programas de compliance. Orientações sobre a estruturação e benefícios da adoção dos programas de compliance concorrencial*. Recuperado de http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes-institucionais/guias_do_Cade/guia-compliance-versao-oficial.pdf
- Controladoria-Geral da União. (2015) *Programa de Integridade Diretrizes para Empresas Privadas*. Recuperado de <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>
- Creswell, J. W., & Clark, V. L. P. (2013). *Pesquisa de métodos mistos: Série Métodos de*

- pesquisa* (2a ed., Lopes, M.F, Trad.). Porto Alegre: Penso. (Obra Original publicada em 2011)
- Cunha, M. L. R da (2018). A evolução da legislação anticorrupção no Brasil e no mundo. In Lamboy, C. K. de (Coord.) *Manual de Compliance* (1a ed., Cap.6, pp. 133-176). São Paulo: Via ética.
- Dalmácio, F. Z., Lopes, A. B., Rezende, A. J., & Sarlo, A., Neto. (2013). Uma análise da relação entre governança corporativa e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro. *Revista de Administração Mackenzie*, 14(5), 104–139. Recuperado de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/15008/uma-analise-da-relacao-entre-governanca-corporativa-e-acuracia-das-previsoes-dos-analistas-do-mercado-brasileiro>
<https://dx.doi.org/10.1590/S1678-69712013000500005>
- Decreto n. 8.420, de 18 de março de 2015. (2015). Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm.
- Dias, J. M., Fº. (2007, setembro). Políticas de evidenciação contábil: Um Estudo do Poder Preditivo e Explicativo da Teoria da Legitimidade. *Encontro ANPAD*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 31.
- Di Pietra, R., & Melis, A. (2016). “Governance and corruption: is history repeating itself?” Fostering a debate and inviting contributions from a multidisciplinary perspective. *Journal of Management & Governance*, 20(4), 689–701. Recuperado de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10997-015-9326-0>.
<https://dx.doi.org/10.1007/s10997-015-9326-0>.
- Editora Abril. (2019). Revista Exame: Maiores e Melhores – As 500 maiores empresas do Brasil. Recuperado de <https://exame.com/revista-exame/500-maiores-empresas-3/>
- Fonseca, N. C. M. (2015). *Turnaround de empresas com problemas de compliance - o caso Siemens* (Dissertação de Mestrado). Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15500>
- Fontoura, R. B. (2019). *Programa de integridade: uma avaliação para as distribuidoras de energia elétrica no Brasil* (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106131/tde-09122019-153010/pt-br.php>.
- Fung, B. (2014). The demand and need for transparency and disclosure in corporate governance. *Universal Journal of Management*, 2(2), 72–80. Retrieved from http://www.hrpub.org/journals/article_info.php?aid=1243.
<https://dx.doi.org/10.13189/ujm.2014.020203>
- Gil, A. C (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa* (4a ed.). São Paulo: Atlas

- Gil, A. C (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (6a ed.). São Paulo: Atlas
- Greco, V., Fº., & Rassi, J. D. (2015). *O combate à corrupção e comentários à lei de responsabilidade de pessoas jurídicas (Lei n. 12.846, de 1o de agosto de 2013) – Atualizado de acordo com o Decreto n. 8.420, de 18 de março de 2015* (1a ed.). São Paulo: Saraiva.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2017). *Compliance à luz da Governança Corporativa*. Recuperado de <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=23486>
- KPMG (2019). *Pesquisa Maturidade do Compliance no Brasil*. (4a ed.). Recuperado de <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2019/10/pesquisa-maturidade-compliance.html>.
- Lamboy, C. K. de, Risegato, G. G. A. P., & Coimbra, M. A. (2018). Introdução ao Corporate Compliance, Ética e Integridade. In Lamboy, C. K. de (Coord.) *Manual de Compliance* (1a ed., Cap.1, pp. 3-44). São Paulo: Via ética.
- Lindstedt, C., & Naurin, D. (2010). Transparency is not enough: Making transparency effective in reducing corruption. *International Political Science Review*, 31(3), 301–322. <https://dx.doi.org/10.1177/0192512110377602>.
- Macedo, F. Q, Mello, G. R. de, & Tavares, F., Fº. (2006, julho). Adesão ao Nível 1 de governança corporativa da Bovespa e a percepção de risco e retorno das ações pelo mercado. *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil, 6.
- Machado, D. P., & Ott, E. (2015). Estratégias de legitimação social empregadas na evidenciação ambiental: um estudo à luz da teoria da legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 11(1), 136–156. Recuperado de <http://repositorio.furg.br/handle/1/5733>. <https://dx.doi.org/10.4270/ruc.2015107>
- Massi, M. L. G. (2016). Eficácia das melhores práticas em governança corporativa no combate à corrupção. *Revista Científica Hermes*, 15, 122-141. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/4776/477656007007.pdf>. <https://dx.doi.org/10.21710/rch.v15i0.268>
- Melo, M. M. D. de (2019). *Divulgação de práticas de compliance anticorrupção e fases da vantagem competitiva transitória: um estudo em companhias abertas brasileiras*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/27566>.
- Mendes, F. S., & Carvalho, V. M. de (2017). *Compliance Concorrência e Combate à corrupção*. (1a ed., Cap. 1, pp. 11-41). São Paulo: Trevisan
- Moreira, E. B., & Guzela, M. D. C. R. P. (2019). Anticorrupção e Antisuborno no Brasil: As melhores práticas Anticorrupção. In Carvalho, A. C, Bertocelli, R.P, Alvim, T.C, & Venturini, O (Coords.) *Manual de Compliance* (Pt. III, Cap. 17, pp. 336-359) Rio de Janeiro: Forense.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2016). *Princípios de*

- Governo das Sociedades do G20/OCDE*. Recuperado de <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264259195-pt.pdf?expires=1607199491&id=id&accname=guest&checksum=D48645074E7F876BA144E7A35BF94E53>. <https://dx.doi.org/10.1787/9789264259195-pt>.
- Oliveira, M. C., Ribeiro, M. D. S., Sampaio, M. S. A., & Carvalho, F. A. (2004, outubro). Os efeitos da adoção dos conceitos e das práticas de governança corporativa na transparência das informações evidenciadas por empresas brasileiras do setor de papel e celulose. *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil, 4.
- Patel, K. K., Mazzioni, S., & Baú Dal Magro, C. (2020). Fatores Motivadores e Limitadores da Percepção de Corrupção no Contexto Internacional. *UFAM Business Review - UFAMBR*, 2(2), 34–51. <https://dx.doi.org/10.47357/ufambr.v2i2.6844>
- Perera, L. C. J., Freitas, E. C. de, & Imoniana, J. O. (2014). Avaliação do sistema de combate às fraudes corporativas no Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(23), 03-30. Recuperado de <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/ufambr/article/view/6844>. <https://dx.doi.org/10.5007/2175-8069.2014v11n23p3>
- Rossetti, J. P., & Andrade, A. (2019). *Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências* (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Silverman, M. G. (2008). *Compliance management for public, private, or nonprofit organizations* (1a ed.). McGraw Hill Professional.
- Sobreira, E. F., Fº, Leite, F. P. A., & Martins, J. A. M. (2019). Ética empresarial como base de sustentação do programa de compliance: uma breve análise sobre a ética, a integridade e o compliance. *Relações Internacionais No Mundo Atual*, 2(23), 1-26. Recuperado de <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/3891>
- Tapscott, D., & Ticoll, D. (2003). *The Naked Corporation: How the Age of Transparency Will Revolutionize Business*. New York: Free Press
- Transparência Internacional. (2018). *Transparência em relatórios corporativos As 100 maiores empresas e os 10 maiores bancos brasileiros*. Recuperado de <http://transparenciacorporativa.org.br/TI-TRAC-2018.pdf>
- Transparência Internacional. (2019). *Barômetro global da corrupção: América Latina e Caribe*. Recuperado de <https://barometro.transparenciainternacional.org.br/>
- Wu, X. (2005). Corporate governance and corruption: A cross-country analysis. *Governance: An International Journal of Policy, Administration and Institutions*, 18(2), 151–170. Retrieved from <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1468-0491.2005.00271.x>. <https://dx.doi.org/10.1111/j.1468-0491.2005.00271.x>.

APÊNDICE A – Instrumento preenchido (8 empresas)

CAT	Item	Peso	Light Sesa	Globo	Gol	Rede D'OR	Comgás	Cielo	Localiza	NotreDa me Intermédi ca
Canais de Denúncia	1	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	2	1	1	0	1	1	1	0,5	0,5	1
	3	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	4	1	1	0	0,5	0	1	1	1	1
	5	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	6	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	7	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	8	1	1	0	0	1	0	0	1	0
	9	1	1	0	1	0,5	1	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			1	0	0,85	0,85	0,9	0,85	0,95	0,9
CE, Princípios e Valores	10	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	11	1	1	0	0,5	1	1	0,5	0,5	0,5
	12	1	1	0	1	1	1	1	1	0,5
	13	1	0,5	0	1	1	1	1	1	1
	14	1	0	0	1	0	0	0	0	0,5
	15	1	0	0	1	0	0	1	0	0
	16	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	17	1	1	0	1	1	1	0,5	1	1
	18	1	1	0	0	1	1	1	1	1
	19	1	1	0	0	1	0	1	1	1
	20	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	21	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	22	1	1	0	0	0	0	0	0	0

CAT	Item	Peso	Light Sesa	Globo	Gol	Rede D'OR	Comgás	Cielo	Localiza	NotreDa me Intermedi ca
	23	1	0	0	0	1	0	0	0,5	1
	24	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	25	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	26	2	1	0	1	1	1	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,82	0	0,76	0,84	0,74	0,79	0,79	0,82
Divulgações e Incentivos	27	2	0	0	0	0	1	0,5	0	0
	28	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	29	1	1	0	0	0	0	0	1	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,25	0	0	0	0,75	0,25	0,25	0
Gestão e comprometimento	30	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	31	1	0	0	1	1	0	0	1	0
	32	2	0	0	0	0	0	0	0	1
	33	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	34	1	0	0	0	0	0	0,5	0	0
	35	2	1	0	1	0	1	0,5	1	0
	36	1	0	0	1	0	0	0	1	0
	37	1	0	0	0	0	0	1	1	0
	38	1	0	0	0	1	0	0	1	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,33	0	0,58	0,25	0,33	0,38	0,67	0,42
Monitoramento e Gestão de Riscos	39	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	40	1	1	0	1	1	1	1	1	0
	41	1	0	0	1	0	0	1	1	0
	42	2	0,5	0	0	0	1	0,5	0,5	0,5
	43	1	0	0	0	0	1	0,5	0,5	0,5
	44	1	0	0	0	0	1	0,5	0,5	0,5

CAT	Item	Peso	Light Sesa	Globo	Gol	Rede D'OR	Comgás	Cielo	Localiza	NotreDa me Intermedi ca
	45	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	46	1	0	0	0	0	0	0	1	0,5
	47	1	0	0	0	0	0	0	1	1
	48	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	49	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	50	1	0	0	0	0	1	0	1	0
	51	1	0	0	0	0	0	0,5	0	0
	52	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	53	1	1	0	1	0	0	0	1	1
	54	2	1	0	1	0	1	1	0	1
	55	2	1	0	1	1	1	1	1	1
	56	2	1	1	1	1	1	1	1	1
	57	1	1	0	1	1	1	1	1	0,5
	58	1	1	0	1	0	0,5	1	1	1
	59	1	1	0	1	0	1	1	1	1
	60	2	1	0	0	0	1	0	1	1
	61	1	0	0	0	0	0	0,5	1	0
	62	1	1	0	1	1	0	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,61	0,06	0,55	0,35	0,69	0,61	0,74	0,65
Políticas e Normativos	63	2	0,5	0	0	1	1	0	1	0,5
	64	1	1	0	0	1	1	0	1	1
	65	1	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	0
	66	1	0	0	0	1	0,5	0	1	0,5
	67	1	0	0	0	1	0,5	0	0,5	0
	68	1	0	0	0	1	1	0	1	0

CAT	Item	Peso	Light Sesa	Globo	Gol	Rede D'OR	Comgás	Cielo	Localiza	NotreDa me Intermedi ca
	69	1	0	0	0	0	1	0	0	0
	70	2	1	0	0	0	1	0,5	1	1
	71	1	0,5	0	0	0,5	1	1	1	0,5
	72	2	1	0	0	1	1	1	1	1
	73	2	0,5	0	0	0,5	0,5	1	1	0
	74	2	1	0	0	1	1	1	1	1
	75	2	0	0	0	0	1	1	0,5	0,5
	76	1	0	0	0	1	1	1	1	0
	77	2	0,5	0	0	0,5	0,5	1	0	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,48	0	0	0,64	0,84	0,59	0,77	0,45
Educação Continuada	78	1	1	0	1	1	0,5	1	1	1
	79	1	0	0	1	1	0,5	1	1	1
	80	1	0	0	1	1	0,5	0	1	1
	81	1	0	0	0	0,5	1	1	0,5	1
	82	1	1	0	1	1	1	1	1	1
	83	1	0	0	1	0	0	0	0	1
	84	2	0	0	0,5	0	0	0	0	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0,25	0	0,75	0,56	0,44	0,5	0,56	0,75
ITPC Total			0,44	0	0,4	0,37	0,69	0,48	0,56	0,43

APÊNDICE B – Instrumento preenchido (7 empresas)

CAT	Item	Peso	Rede	EquatoriaE nergia Pará	Azul	Votener	Energisa Mato Grosso	Rumo	Equatori al Energia Maranhã o
Canais de Denúncia	1	2	0	1	1	1	1	1	1
	2	1	0	0	0,5	1	0	1	0
	3	1	0	1	1	1	1	1	1
	4	1	0	1	0	0,5	0	1	1
	5	1	0	1	1	1	0,5	1	1
	6	1	0	1	1	1	0	1	1
	7	1	0	1	1	1	0	1	1
	8	1	0	0	0	0	0	0	0
	9	1	0	0	0,5	1	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0,75	0,75	0,85	0,45	0,9	0,75
CE, Princípios e Valores	10	2	0	1	1	1	1	1	1
	11	1	0	1	1	0	0,5	1	1
	12	1	0	1	1	1	0	1	1
	13	1	0	1	1	0	0,5	1	1
	14	1	0	0	0	1	0	0	0
	15	1	0	1	0	0,5	0	0	1
	16	1	0	1	1	1	1	1	1
	17	1	0	1	1	1	0	1	1
	18	1	0	1	1	1	0	1	1
	19	1	0	1	1	1	1	0	1
	20	1	0	1	1	0	0	1	1
	21	1	0	1	1	1	1	1	1
	22	1	0	0	0,5	0	0	1	0

CAT	Item	Peso	Rede	EquatoriaE nergia Pará	Azul	Votener	Energisa Mato Grosso	Rumo	Equatori al Energia Maranhã o
	23	1	0	0	0	0	0	0	0
	24	1	0	0	1	1	1	1	0
	25	1	0	1	1	0,5	1	1	1
	26	2	0	1	1	0	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0,82	0,79	0,58	0,58	0,74	0,82
Divulgações e Incentivos	27	2	0	0	0	0	0	0	0
	28	1	0	0	0	0	0	0	0
	29	1	0	0	0	0	1	0	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0	0	0	0,25	0	0
Gestão e comprometimento	30	2	0	1	1	1	0	1	1
	31	1	0	1	0	0	0	0	1
	32	2	0	0	0	0	0	0	0
	33	1	0	0	0	0	0	0	0
	34	1	0	0	0	0	0	0	0
	35	2	0	1	1	1	1	1	1
	36	1	0	0	0	1	0	0	0
	37	1	0	0	0	0	0	0	0
	38	1	0	0	0	0	1	0	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0,42	0,33	0,5	0,17	0,33	0,42
Monitoramento e Gestão de Riscos	39	2	0	1	0	1	0	1	1
	40	1	0	1	0	0	0	0	1
	41	1	0	1	0	0	0	0	1
	42	2	0	0	0	0,5	0	1	0
	43	1	0	0	0	0	0,5	0,5	0

CAT	Item	Peso	Rede	EquatoriaE nergia Pará	Azul	Votener	Energisa Mato Grosso	Rumo	Equatori al Energia Maranhã o
	44	1	0	0	0	0	0	0	0
	45	1	0	0	0	0	0	0	0
	46	1	0	0	0	0	0	0	0
	47	1	0	0	0	0	0	0	0
	48	1	0	0	0	0	0	0	0
	49	1	0	0	0	0	0	0	0
	50	1	0	0	0	0	0	1	0
	51	1	0	0	0	0	0	0	0
	52	2	0	1	1	1	1	1	1
	53	1	0	0	1	0	0,5	0	0
	54	2	0	1	0	0	1	1	1
	55	2	0	1	1	0	0	1	1
	56	2	0	1	1	1	1	1	1
	57	1	0	0,5	0,5	0,5	0	1	0,5
	58	1	0	0	0,5	0,5	0	0,5	0
	59	1	0	0,5	0	1	1	1	0,5
	60	2	0	0	0	1	0	1	0
	61	1	0	1	0	0,5	1	0	1
	62	1	0	1	1	1	1	1	1
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0,48	0,29	0,42	0,31	0,61	0,48
Políticas e Normativos	63	2	0	0	0	0,5	0	0	0
	64	1	0	0	0	0,5	0	0	0
	65	1	0	0	0	0	0	0	0
	66	1	0	0	0	0,5	0	0	0

CAT	Item	Peso	Rede	EquatoriaE nergia Pará	Azul	Votener	Energisa Mato Grosso	Rumo	Equatori al Energia Maranhã o
	67	1	0	0	0	0	0	0	0
	68	1	0	0	0	0	0	0	0
	69	1	0	0	0	0	0	0	0
	70	2	0	0	0	0,5	1	1	0
	71	1	0	0	1	0,5	0	0,5	0
	72	2	0	0	0	0	0	1	0
	73	2	0	0	0	0,5	0	0,5	0
	74	2	0	0	0	1	0	1	0
	75	2	0	0	0,5	0	0,5	1	0
	76	1	0	0	0	1	0	1	0
	77	2	0	0	0	0,5	0	0,5	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0	0,09	0,39	0,14	0,52	0
Educação Continuada	78	1	0	0,5	1	0,5	0	0,5	0,5
	79	1	0	0,5	0	0	0	0	0,5
	80	1	0	1	0	1	0	0	1
	81	1	0	0	0,5	0	0	0	0
	82	1	0	0	0	0	0	1	0
	83	1	0	0	0	0	0	0	0
	84	2	0	0	0	0	0	0	0
ITPC por Categoria (ITPCcat)			0	0,25	0,19	0,19	0	0,19	0,25
ITPC Total			0	0,28	0,25	0,3	0,25	0,32	0,28

Nota. Para fins de formatação e melhor visualização, as empresas foram separadas, 8 delas estão dispostas na primeira tabela (Apêndice A) e a outra metade, 7 delas, na segunda tabela (Apêndice B) mas se tratam dos mesmos parâmetros analisados, só diferindo na forma de exposição, para melhor apresentação dos dados. Ao todo, somando-se as 7 empresas do Apêndice A e as 8 empresas evidenciadas no Apêndice B, obtém-se as 15 empresas que compõe a amostra da pesquisa.

APÊNDICE C

Categoria		Light Sesa	Globo	Gol	Rede D'OR São Luiz	Comgás	Cielo	Localiza	NotreDame Intermédica
Canais de Denúncia	ITPCcat	1	0	0,85	0,85	0,9	0,85	0,95	0,9
Código de Ética, Princípios e Valores		0,82	0	0,76	0,84	0,74	0,79	0,79	0,82
Divulgações e Incentivos		0,25	0	0	0	0,75	0,25	0,25	0
Gestão e Comprometimento		0,33	0	0,58	0,25	0,33	0,38	0,67	0,42
Monitoramento e Gestão de Riscos		0,61	0,06	0,55	0,35	0,69	0,61	0,74	0,65
Políticas Normativos		0,48	0	0	0,64	0,84	0,59	0,77	0,45
Educação Continuada		0,25	0	0,75	0,56	0,44	0,5	0,56	0,75
ITPC final		0,44	0	0,4	0,37	0,69	0,48	0,56	0,43

Nota. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Continuação...

Categoria		Rede (Redecard)	Equatorial Energia Pará	Azul	Votener	Energis a Mato Grosso	Rumo Malha Norte	Equatorial Energia Maranhão
Canais de Denúncia	ITPCcat	0	0,75	0,75	0,85	0,45	0,9	0,75
Código de Ética, Princípios e Valores		0	0,82	0,79	0,58	0,58	0,74	0,82
Divulgações e Incentivos		0	0	0	0	0,25	0	0
Gestão e Comprometimento		0	0,42	0,33	0,5	0,17	0,33	0,42
Monitoramento e Gestão de Riscos		0	0,48	0,29	0,42	0,31	0,61	0,48
Políticas Normativos		0	0	0,09	0,39	0,14	0,52	0
Educação Continuada		0	0,25	0,19	0,19	0	0,19	0,25
ITPC final		0	0,28	0,25	0,3	0,25	0,32	0,28

Nota 1. Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Nota 2. Para fins de formatação e melhor visualização, as empresas foram separadas, 8 delas estão dispostas na primeira tabela e a outra metade, 7 delas, na segunda tabela, mas se tratam dos mesmos parâmetros analisados, só diferindo na forma de exposição, para melhor apresentação dos dados.

Nota 3. Os valores foram arredondados para duas casas após a vírgula.

Nota 4. As empresas Equatorial Energia Pará e Equatorial Energia Maranhão pertencem ao mesmo grupo.

ANEXO A

INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE PROGRAMAS DE <i>COMPLIANCE</i> EM EMPRESAS PRIVADAS				
CA T	Item	COMPONENTES FUNDAMENTADOS EM PRÁTICAS DE <i>COMPLIANCE</i>	Nome da Empresa	
			Peso	Grau de Existência Não tem = 0 Tem = 1 Ambíguo = 0,5
CANAIS DE DENÚNCIAS	1	Possui Canal de Denúncias.	2	
	2	O Canal de Denúncias está divulgado no <i>site</i> da empresa.	1	
	3	Possui canais alternativos para realização de denúncias como urnas, telefone, internet, etc.	1	
	4	Existem regras de confidencialidade para o Canal de denúncias, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à empresa, não queiram ser conhecidos publicamente.	1	
	5	A empresa garante (se compromete) a não permitir a retaliação do denunciante.	1	
	6	O Canal de Denúncias garante o anonimato.	1	
	7	A empresa tem meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, pois a transparência no processo confere maior credibilidade aos procedimentos.	1	
	8	Compliance coordena o canal de denúncias.	1	
	9	Canais de denúncias são voltados para o público interno e externo à organização.	1	
CÓDIGO DE ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES	10	Possui Código de Ética/Conduta (CE) para colaboradores.	2	
	11	CE explicita os princípios e os valores adotados pela empresa relacionados a questões de ética e integridade	1	
	12	CE menciona as políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público.	1	
	13	CE veda atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.	1	
	14	CE veda a prática de fraudes em licitações e/ou em contratos com o governo nacional ou estrangeiro.	1	
	15	CE veda o embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.	1	
	16	CE esclarece sobre a existência e a utilização de canais de denúncias e de orientações sobre questões de integridade.	1	
	17	CE estabelece proibição de retaliação a denunciante e mecanismos para protegê-los.	1	
	18	CE contém previsão de medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa	1	
	19	Possui formalização de que o colaborador recebeu e leu o CE (termo assinado/e-mail).	1	

INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE PROGRAMAS DE <i>COMPLIANCE</i> EM EMPRESAS PRIVADAS		
	20 Realiza treinamento sobre o CE.	1
	O CE e demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estão disponíveis em locais de fácil acesso a todos, como a internet ou	
	21 rede interna.	1
	A empresa providencia estratégias alternativas e eficazes de divulgação do	
	22 CE, como disponibilização de cópias impressas ou fixação em locais visíveis a todos.	1
	23 Aplica treinamento sobre o CE para os terceiros.	1
	24 CE é aprovado pelo Conselho de Administração.	1
	25 CE é válido para todos os colaboradores (todos os níveis da organização).	1
	26 Possui propósito, missão, visão, valores e/ou princípios.	2
DIVULGAÇÃO S	27 Possui Política formal de Consequências/Disciplinar.	2
	A Política de Consequências/Disciplinar é válida para todos os	
	28 colaboradores.	1
	29 Faz campanhas de incentivo ao uso do Canal de Denúncias.	1
GESTÃO E COMPROMETIMENTO	30 Possui área de <i>compliance</i> .	2
	A área de <i>compliance</i> se reporta ao Conselho de Administração (é	
	31 independente).	1
	Mantém canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvida com	
	32 relação aos aspectos do Programa de Integridade/ <i>Compliance</i> .	2
	Os canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com	
	33 relação aos aspectos do Programa de Integridade/ <i>Compliance</i> são gratuitos e de fácil acesso a todos na empresa e abertos a terceiros e ao público.	1
	34 Conselho de administração monitora os resultados do canal de denúncias.	1
	Possui Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de Ética/	
	35 Conformidade ou <i>Compliance</i>).	2
O Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de		
36 Ética/Conformidade ou <i>Compliance</i>) conta com a participação do profissional responsável por <i>compliance</i> .	1	
Se possui Política formal de <i>compliance</i> , ela está aprovada por alguém do		
37 Conselho de Administração.	1	
	Há texto com a mensagem do Presidente, Diretores ou Conselho de	
38 Administração para o público em geral que menciona o Programa de Integridade/ <i>Compliance</i> ou <i>compliance</i> .	1	
MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS	39 Possui implementado um Programa de Integridade/ <i>Compliance</i> .	2
	40 Monitora a efetiva aplicação do Programa de Integridade/ <i>Compliance</i> .	1
	A organização submete suas políticas e procedimentos de <i>compliance</i> a	
	41 um processo de avaliação independente, realizado por terceiros, pelo conselho de administração, auditoria interna ou outro órgão de fiscalização e controle.	1
	Possui Política formal para relacionamento com agentes públicos	
	42 (PRAP).	2
43 PRAP orienta sobre à participação em licitações.	1	
44 PRAP orienta sobre contratos administrativos.	1	

INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE PROGRAMAS DE <i>COMPLIANCE</i> EM EMPRESAS PRIVADAS		
	45 PRAP orienta sobre pagamento de tributos.	1
	46 PRAP orienta sobre a obtenção de licenças.	1
	47 PRAP orienta sobre situações de fiscalização ou regulação.	1
	48 PRAP orienta sobre a contratação de atuais e ex-agentes públicos.	1
	49 PRAP orienta sobre rotatividade de funcionários da empresa que tenham contato com agentes públicos.	1
	50 PRAP orienta sobre vedação à realização de reunião de um único funcionário da empresa com agentes públicos.	1
	52 Possui Comitê de Auditoria.	2
	53 Comitê de Auditoria é formado por Conselheiros.	1
	54 Possui Conselho Fiscal.	2
	55 Possui área de Auditoria Interna.	2
	56 É auditada por auditoria Externa.	2
	57 Realiza análise periódica dos riscos de <i>compliance</i> .	1
	58 Realiza processo de <i>due diligence</i> de terceiros e parceiros de negócios.	1
	59 Nos contratos com terceiros há cláusulas de <i>compliance</i> ou anticorrupção.	1
	60 Nos contratos com terceiros há cláusulas de rescisão por práticas de não <i>compliance</i> .	2
	61 Realiza auditoria nos terceiros.	1
	62 Nos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias são realizadas auditorias/ <i>due diligences</i> prévias nos envolvidos.	1
	63 Possui Política formal sobre brindes e cortesias/hospitalidades (PBC).	2
	64 A PBC orienta sobre o oferecimento/recebimento de brindes, presentes e hospitalidade não poder estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.	1
POLÍTICAS E NORMATIVOS	65 A PBC orienta sobre antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se verificar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: FCPA, UK Bribery Act, Lei nº 12.846/2013) e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade, o brinde ou presente estão sendo obedecidas.	1
	66 A PBC orienta que os gastos devem ser razoáveis e estar em observância às legislações locais.	1
	67 A PBC orienta que nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser provido com uma frequência desarrazoada ou para o mesmo destinatário, de forma que possa aparentar alguma suspeição ou impropriedade.	1
	68 A PBC orienta que convites que envolvam viagens e despesas relacionadas devem ser realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos.	1
	69 A PBC indica para os funcionários ou representantes a quem eles devem recorrer na empresa, caso tenham dúvidas sobre situações práticas envolvendo hospitalidade, brindes e presentes.	1

INSTRUMENTO PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE PROGRAMAS DE <i>COMPLIANCE</i> EM EMPRESAS PRIVADAS		
	70 Possui Política formal sobre patrocínios e doações.	2
	71 As políticas especificam seus objetivos, procedimentos, público-alvo, periodicidade, unidades responsáveis e formas de monitoramento.	1
	72 Possui Política formal sobre gestão de riscos.	2
	73 Possui Política formal para contratação de terceiros.	2
	74 Possui Política formal anticorrupção.	2
	75 Possui Política formal sobre conflito de interesses.	2
	76 Está claro nas Políticas de integridade (ex. política de <i>compliance</i> , política anticorrupção, política sobre cortesias, política sobre conflito de interesses, política sobre doações) que elas são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função.	1
	77 Possui Política formal relativa a registros e controles contábeis.	2
EDUCAÇÃO CONTINUADA	78 Há um plano periódico de treinamentos.	1
	79 Membros do conselho de administração e da diretoria participam dos treinamentos.	1
	80 Realiza treinamento sobre <i>compliance</i> .	1
	81 Mantém registros dos treinamentos realizados com a informação de todos que foram treinados e em que temas.	1
	82 Realiza treinamento anticorrupção.	1
	83 Realiza treinamento sobre conflito de interesses.	1
	84 Com relação às Políticas específicas, tais como as normas para prevenir atos lesivos em licitações e contratos ou regras de controle em registros contábeis, a empresa oferece treinamentos específicos, direcionados especialmente para aquelas pessoas que atuam diretamente nessas atividades.	2

Nota. Fonte: Adaptado de Carraro, I. L. P. V. K. (2020). Instrumentos para Identificação do índice de Transparência de Programas de Compliance em Empresas Privadas no Brasil. *Dissertação Mestrado*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil. Recuperado de <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/207127>